



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

Nº 6551



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.774, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 6.660, de 16 de agosto de 2023, para instituir 7ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 7ª CIBM, com sede no município de Guaraí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, parágrafo único e art. 32 da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.660, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

VII - 7ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 7ª CIBM, com sede no município de Guaraí, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões.” (NR)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41
SECRETARIA DO TURISMO	42
ADAPEC	43
AEM	44
AGETO	45
DETRAN	48
IGEPREV	52
ITERTINS	53
MINERATINS	53
NATURATINS	54
RURALTINS	55
TOCANTINS PARCERIAS	56
UNITINS	57
TRIBUNAL DE CONTAS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

Art. 2º Incumbe ao Comandante-Geral do CBMTO baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, publicando-os no Boletim Orgânico da Corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel Peterson Queiroz de Ornelas Deocleciano Gomes Filho
Comandante-Geral do Corpo de Secretário-Chefe da Casa Civil
Bombeiros Militar do Estado do
Tocantins - CBMTO

ATO Nº 791 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

CLAUDIONOR MEDEIROS BARROS, Gerente de Inspeção Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para empreender viagem a Pueblo, Estado do Colorado, EUA, no período de 29 de abril a 3 de maio de 2024, a fim de participar do curso “International HAZMAT”, promovido pelo Grupo Ambipar, com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 793 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Tecnológico - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 794 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIA CLAUDENICE FERREIRA, matrícula 664290-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 17 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 795 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SILEIDE CARDOSO DE MORAIS, matrícula 433837-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 17 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 796 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LYNETTE DE CÁSSIA SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula 493160-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 797 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir das seguintes datas:

1. BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES, Gerente de Análise de Conformidade da Gestão - DAI-1, 17 de abril de 2024;
2. SIMONE SOUZA MOREIRA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, 17 de abril de 2024;
3. WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA, Diretor de Acompanhamento Processual - DAS-4, 1º de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 798 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS:

1. AMANDA VARGAS LIRA, Gerente de Gestão de Carteira e Aplicação de Recursos - DAI-1;
2. LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 799 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 454506-4, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 800 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, no Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé:

1. ANTÔNIA AZEVEDO MACHADO TRIERS, matrícula 811170-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II;
2. SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI, matrícula 1132407-1, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 803 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

1. ANDRÉ MARIA DE SANTANA CASTRO, Gerente de Avaliação e Pós Ocupação - DAI-1;
2. ERIK FARINA YEPES, Gerente de Obras Hídricas - DAI-1;
3. KELLY DE SOUSA LÔBO RIBEIRO SILVA, Gerente de Estudos, Hidrogeológicos e Projetos de Engenharia e Manutenção - DAI-1;
4. LARISSA RODRIGUES GOMES ARAÚJO, Gerente de Execução de Projetos Orçamentários - DAI-1;
5. MARIETTA VILAS BOAS STRANG, Gerente de Água e Esgoto - DAI-1;
6. PAULO VICTOR PEREIRA SANTOS, Gerente de Drenagem, Controle, Mitigação e Prevenção de Riscos Urbanos - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 804 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

EIDILAAUGUSTACAJADO DE AZEVEDO MESQUITA, matrícula 809412-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 807 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0017673-37.2023.8.27.2729, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 556 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de FERNANDO GOMES OLIVEIRA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major QOPM, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 808 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011150-09.2023.8.27.2729, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 556 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de FRANK CYNATRA SOUSAMELO, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major QOPM, pelo critério de merecimento, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 809 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011967-73.2023.8.27.2729, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 556 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de MESSIAS ROGÉRIO ARAÚJO ALBERNAZ, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major QOPM, pelo critério de merecimento, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 589 - DISP, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1 a servidora BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES, matrícula 986395-2, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 17 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 593 - DISP, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 17 de abril de 2024:

- MARIA CLAUDENICE FERREIRA, matrícula 664290-2, FCA-3;
- SILEIDE CARDOSO DE MORAIS, matrícula 433837-1, FCA-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 594 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir das seguintes datas:

- SIMONE SOUZA MOREIRA, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, 17 de abril de 2024;
- WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA, Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras - DAI-1, 1º de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 595 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALICE NERY SILVEIRA POMPAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 10 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 596 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

WEILA TEIXEIRA MOTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 6 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 597 - RVG, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 5 de abril de 2024, a Portaria CCI nº 2.114 - CSS, de 1º de dezembro de 2023, publicada na edição 6.468 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA, matrícula 809412-1, cedida ao Município de Araguaína.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 06/2024/CAT, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Norma Técnica (NT) 22 - PARTE 2 para adequação e aperfeiçoamento dos procedimentos e exigências quanto à Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE) no Estado do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base no inciso VIII do art. 4º, art. 5º e art. 41 da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo XXII da Portaria nº 13/2022/CAT (NT 22 do CBMTO), atualizando a Letra "d" do Item 9.2.1 da NT 22 - Parte 2, ficando com o seguinte texto:

9.2.1 [...]

d) 5 metros de quaisquer outras estruturas permanentes ou não na área do posto de abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 21/2024 - DAL/CONTRATOS.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos nº 008/2024 e nº 009/2024, celebrados reespectivamente com as empresas AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA, referente a aquisição de Algemas, e GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, referente a aquisição de Fiel e Bandoleira, conforme processo 2022/09030/000598.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
MAJ QOPM	Guinomar Regino Dias Magalhães	982183	Fiscal Titular
2º TEN QOPM	Jorge Miguel Barbosa da Cruz	1043412	fiscal suplente

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e emitir termo de recebimento provisório e definitivo;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de prazo, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final do prazo, quando for o caso;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 22/2024 - DAL/PMTO.

Revoga portaria e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do § 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Ofício nº 15/2024/P4 - 8º BPM, datado de 09 de abril de 2024, da lavra do Major QOPM Addson Acácio Pimentel, Comandante do 8º BPM, (SGD: 2024/09039/030433).

Resolve:

Art. 1º REVOGAR em parte a Portaria nº 41/2022/DAL - CONTRATOS (SGD: 2023/09039/041343), datada de 20 de julho de 2022, somente na parte que concerne à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos nº 01/2020 e 28/2021, tendo por objeto respectivamente a locação de imóvel para sediar UPM localizadas nas cidades de Caseara-TO e Divinópolis-TO.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos nº 01/2020 e 28/2021, conforme Processo nº 2019/09030/000733 e 2021/09030/000254.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAP QOA	PABLO NAZARENO AZEVEDO	661664	Fiscal titular
SUB TEN QPPM	JOSÉ ROBERTO MACHADO	54176	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 2022/09030/000598
CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATADO: AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 15.290.734/0001-20
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Contratação para aquisição de material de consumo (alças de metal)
VALOR ESTIMADO: R\$ 167.902,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e dois reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.1160.2006, NATUREZA DA DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSOS: 0752.
VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 12/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Marcelo Albuquerque de Sousa - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 2022/09030/000598
CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATADO: GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 27.495.602/0001-13
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Contratação para aquisição de material de consumo (fiéis - cordão fiel retrátil e Bandoleiras)
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.895,00 (treze mil e oitocentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.1160.2006, NATUREZA DA DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSOS: 0752.
VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 12/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Antonio Amaral Vilas Boas Neto - Representante da Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 30/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2023 a 31/12/2023, da servidora abaixo relacionada, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-04	937360-1	IVONETE FERREIRA LOPES	100,00	2023

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/09060/001212
Termo aditivo nº: 2º
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: CMT ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.194.077/0001-42
Objeto do Contrato: Refere-se a prestação de serviços de locação de imóvel, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.
Valor do Contrato: R\$ 388.275,12 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 06/04/2024
Vigência: 06/04/2024 até 06/04/2026.
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), FRANCISCO JOSÉ DE MOURA FILHO (CMT Engenharia EIRELI)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SES Nº 08/2024/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em observância à Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta SECAD/SES nº 11/2022/GASEC, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6097, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único.

Art. 2º

Nome	Número Funcional	Órgão
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Taís de Araujo Oliveira Ferreira	11161159-1	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Marcos Rezende Machado	329347-4	SECAD
Michele Maria da Silva	120860-12	SECAD
Ana Maria Kappes	145352-1	SES
Luiza Regina Dias Noleto	781037-4	SES
Robson Jose da Silva	227940-2	SES
Tiago Pereira da Silva	356235-3	SES

Parágrafo único. Fica designada a senhora Taís de Araujo Oliveira Ferreira, número funcional 11161159-1, para responder pela presidência da comissão na ausência e impedimento do titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, após a publicação desta Portaria.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 10 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 207/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/028300 resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11488972/5	XXX. XXX.151-40	ALDENORA ALVES PIMENTEL	AUXILIAR I	2024/23000/001561	01/02/2024
02	11856190/1	XXX.XXX. 831-66	ANDRESSA DOS SANTOS MELO MARTINS	AUXILIAR I	2024/23000/001563	31/01/2024
03	11869810/1	XXX.XXX. 951-01	ARTUR VIANA DANTAS	ANALISTA I	2024/23000/001564	01/02/2024
04	11665807/3	XXX.XXX. 021-25	ROBERJANE FEITOSA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001565	08/02/2024
05	11829397/2	XXX.XXX. 721-44	RUAN SANTOS ALVES	AUXILIAR I	2024/23000/001566	01/02/2024
06	11876433/1	XXX. XXX.473-00	WENDEL RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/001567	01/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 208/2024/GASEC/SECAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1208187/8	ADELICE LOPES ARAUJO DE CERQUEIRA	AUXILIAR I	2024/23000/001887	13/03/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11801603/2	WANDERSON SANTANA DOS REIS	AUXILIAR I	2024/23000/001705	22/07/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11148705/4	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001650	15/03/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
04	95579/9	CELIO SIRQUEIRA SALES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001708	05/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	946452/5	HERIVELTO SILVA CARLOTTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001709	01/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11826924/2	LEONARDO SILVA DOS REIS	AUXILIAR I	2024/23000/001710	05/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	88824/7	MARILIA FERNANDES COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/001653	31/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11873930/1	NATHALIA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/001652	31/01/2024	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
09	11711183/3	ANA ERICA LOPES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001686	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11814977/1	DHARA FERREIRA ROCHA	FARMACÊUTICO	2024/23000/001676	01/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11888393/1	ESTER RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001722	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11887834/1	GILMAR VAZ MEDRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001720	04/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11698241/3	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001675	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11875844/1	JUAN PABLO ARAUJO DOS SANTOS MEDRADO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001713	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
15	11754214/2	KARINA DE SOUSA ASSIS BRINGEL	MÉDICO	2024/23000/001726	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
16	11695986/5	LEILA BARROS MARACAIPE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001699	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
17	11144700/8	LUÍZA MICHELE GONCALVES ANCHIETA	MÉDICO	2024/23000/001723	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

18	1289853/5	SIMONE DE SOUSA ZEBALLOS	MÉDICO - RQE	2024/23000/001721	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
19	11178833/5	LUCILEY MARIA MESQUITA MARQUES	ASSISTENTE II	2024/23000/001689	01/10/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 209/2024/GASEC/SECAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/37009/003298, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11887095/1	XXX.XXX.391-66	LETICIA PEREIRA ROSA	ASSISTENTE II	2024/23000/001649	01/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 210/2024/GASEC/SECAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/066292, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11539526/9	XXX.XXX.901-04	LIDIANNE COSTA PAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001732	09/03/2024
02	11734477/2	XXX.XXX.371-53	TATIANY ALVES BRITO DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2024/23000/001733	02/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 211/2024/GASEC/SECAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11874430/1	EDUARDO DAMACENA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/001549	01/04/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	1037374/2	CLEIDOMAR DE FREITAS BORGES	AUXILIAR I	2024/23000/001580	27/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11801115/2	DACIA KAROLINE SILVA OLIVEIRA BORGES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001544	13/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1262513/7	JAQUELINE BATISTA DE GODOIS	AUXILIAR I	2024/23000/001576	12/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05	1248421/8	JÓVILENE FERNANDES DIAS	AUXILIAR I	2024/23000/001582	22/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	869135/16	LAZARO NONATO DA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/001577	13/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11635681/5	MARCIA MASCARENHAS RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001583	09/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11860979/1	MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001578	29/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11880236/1	MARISA MAYARA DE MATOS BASTOS	ANALISTA I	2024/23000/001545	22/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11575042/7	SORANNY GOMES MORAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001584	26/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11792507/2	EDIVANE RODRIGUES SOARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001547	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11812249/1	VANESSA NERES RESENDE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001548	15/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 212/2024/GASEC/SECAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/33009/003033, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11879610/1	XXX.XXX.441-16	ROSA LUDIMILA OLIVEIRA DA CRUZ	AUXILIAR I	2024/23000/001725	08/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 213/2024/GASEC/SECAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/067853, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1139258/8	XXX.XXX.171-56	JOAO BATISTA RIBEIRO DA ROCHA	ANALISTA I	2024/23000/001714	08/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1466/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/002152
INTERESSADA: LETÍCIA MILHOMEM MARINHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1112783/1
CPF: XXX.XXX.403-42
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Letícia Milhomem Marinho, por meio do Despacho nº 1.922, de 11 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.814, de 24 de março de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 16.02.2024 a 15.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1502/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/000312
INTERESSADO: FERNANDO SCHULZ
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico Agropecuário
NÚMERO FUNCIONAL: 1285955/1
CPF: XXX.XXX.049-31
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 27 de março de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Fernando Schulz, por meio do Despacho nº 5.528, de 28 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1503/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002604
INTERESSADA: ANDRIELLI CORCINO DA SILVA LIMA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro de Alimentos
NÚMERO FUNCIONAL: 11215445/1
CPF: XXX.XXX.721-47
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de abril de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora ANDRIELLI CORCINO DA SILVA LIMA, por meio do Despacho nº 2.349, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.110, de 20 de junho de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1504/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/000282
INTERESSADO: IZALTINO JOSÉ MENDES DE CASTRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272195/1
CPF: XXX.XXX.031-32
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Izaltino José Mendes de Castro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 20.03.2024 a 19.03.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1523/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/008997
INTERESSADA: LEIDIANE MOTA SOUSA DE CAMPOS
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 43580/2
CPF: XXX.XXX.622-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência
MUNICÍPIO: Lajeado
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Leidiane Mota Sousa de Campos, Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo de Vereadora do Município de Lajeado, com a opção pela remuneração do cargo de Professor da Educação Básica, no período de 18.03.2024 a 31.12.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1524/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000108
INTERESSADA: MARA RÉGINA LUCENA CABRAL
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 11186992/1
CPF: XXX.XXX.731-96
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização e Segurança
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de fevereiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Mara Régina Lucena Cabral, por meio do Despacho nº 2.606, de 21 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.399, de 25 de agosto de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1525/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000075
INTERESSADA: JOERLANE BARBOSA MORAIS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1249100/5
CPF: XXX.XXX.901-00
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Educação de Trânsito
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Joerlane Barbosa Morais, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 27.03.2024 a 26.03.2026.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1559/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/003743
INTERESSADA: JOZINA FRANCISCA CHAPADENÇO AIRES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 305719/1
CPF: XXX.XXX.741-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 06 de outubro de 2014, conforme Portaria nº 667/AP, de 25 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.228, de 06 de outubro de 2014.

Após análise funcional, verificou-se que a ex-servidora foi contratada para exercer o cargo de Porteiro-Servente/Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria da Educação, a partir de 08 de fevereiro de 1982.

Foi concedida Licença-Prêmio por Assiduidade, referente aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 08.02.1982 a 07.02.1987, de 08.02.1987 a 07.02.1992, e de 08.02.1992 a 07.02.1997, conforme Despachos nºs 683, de 05 de agosto de 1994 e 74, de 02 de julho de 2002.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 08.02.1997 a 07.02.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como nos termos do art. 125, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (28.02.2024), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 06 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 030/2024/GASEC/SEAGRO.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024 - 2027 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2027.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024 - 2027), Leis específicas e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), consoante o disposto no Ato nº 234 - DSG, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Instrução Normativa nº 001/2024/Gabsec/Seplan de 23 de janeiro de 2024 da Secretaria do Planejamento e Orçamento, e Leis específicas, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 19/2024, de 13 de março de 2024, publicada no DOE 6.533, de 18 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 030/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Maria Valdínez Gomes de Melo	759007-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Jhuly Ohany Rodrigues Carneiro	11740892-3	Assistente Especializado II

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 223, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 159/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 15/2024 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - Setor de RH (PROCON - SRH);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE FATIMA SILVA DIAS GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1008994-2, do Núcleo de Atendimento do Procon de Paraíso, para Núcleo de Atendimento do Procon de Gurupi, a partir do dia 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 224, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 156/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 54/2024, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas (SDHPD);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Programa Temático: 1147 - Agricultura Familiar				
Objetivo	Servidor responsável	Matrícula	Cargo	
Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.	Titular: Geilson Barbosa Silveira	11654899-1	Diretor da Agricultura Familiar	
	Suplente: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	
Nº	Nome da ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Marcos Antônio Monteiro de Farias	11131152-4	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Marcos Dias Paes	12353037	Analista I
2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Bruno Messias Moura da Silva	1265890-4	Analista III
		Suplente: Ricardo Saboya Santos	960588-5	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural
2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	Titular: Noilma Farias Camargo	11870095-1	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Pablo Euripedes dos Santos Rodrigues	11778954-1	Assistente Especializado II
2073	Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	Titular: Diliane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
		Suplente: Lucas Koshy Naoe	213746-1	Engenheiro Agrônomo
2136	Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	Titular: Waldson Martins Monteiro	11582499-2	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Aloisio Donizetti de Medeiros Borges	152563-6	Gerente de Desenvolvimento Territorial
Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo	Servidor responsável	Matrícula	Cargo	
Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, visando o aumento da produção e acesso a novos mercados.	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade	
	Suplente: José América Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1040	Fomento ao desenvolvimento regional	Titular: Miguel Anderson da Silva Caminha	11153784-1	Engenheiro Civil
		Suplente: Vânia Marinho de Aguiar	1208810-4	Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos
1048	Implantação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização	Titular: Pablo Euripedes dos Santos Rodrigues	11778954-1	Assistente Especializado II
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO	Titular: Ana Clara Bohnen de Barros	11165324-1	Extensionista Rural
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
1143	Implantação e ampliação de centros e parques de difusão agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
1167	Implantação do Sistema de Informações Agropecuárias do Estado do Tocantins	Titular: Corombert Leão de Oliveira	193036-3	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Thadeu Teixeira Júnior	1046640-1	Engenheiro Agrônomo
2010	Apoio a realização de eventos agropecuários	Titular: Noilma Farias Camargo	1152513,3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Pablo Euripedes dos Santos Rodrigues	11778954-1	Assistente Especializado II
2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	Titular: Wagner Sampaio Palhares Júnior	335979-6	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Thyago Chekerdemian Sanchik Túlio	11160470-1	Extensionista Rural
2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	Titular: Verônica Alves Gonçalves da Silva França	11141190-1	Gerente de Fomento à Agroindústria
		Suplente: Polyana Pereira Lins Farias	11885408-1	Analista I
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: Denise Coelho Gomes	941119-2	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Marcelo Gualberto Caldeira	696060-2	Engenheiro Agrônomo
2076	Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário	Titular: Maria Bomfim Barbosa da Silva	11469510-6	Assistente Especializado II
		Suplente: Jailson Wallyssone Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
2117	Manutenção de centros de difusão agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
2135	Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias	Titular: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Francisco Alves de Lima	11223650-1	Gerente de Agricultura
Programa de Gestão 1100: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
2173	Capacitação de técnicos da administração geral	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Leiliana Xavier de Araújo	1242628-2	Analista II
2185	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Aline Silva de Azevedo	11217618-1	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Tertuliano Lustosa Novaes	1041444-2	Analista I
2228	Manutenção de recursos humano	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Leiliana Xavier de Araújo	1242628-2	Analista II
2255	Manutenção de serviços de informática	Titular: José Américo de Santana Júnior	894956-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Ezio T. Silva	599594-3	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
2274	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Ezio T. Silva	599594-3	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
		Suplente: Felipe Ribeiro Costa	11640677-4	Assistente Especializado II

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora ANA CIBELE FERREIRA CHAVES, Gestor Público, nº Funcional 515386-2, previstas para o período de 09/04/2024 a 28/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 225, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 225, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-85	1259040-4	AIRLANDER BRUNO SILVA BARROS	99,40	2022
2	XXX.XXX.X53-00	11217430-1	ALEXANDRE ALCANTARA	100,00	2022
3	XXX.XXX.X91-40	11603003-1	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO	82,20	2022
4	XXX.XXX.X03-97	11579862-1	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO	100,00	2022
5	XXX.XXX.X41-04	932787-4	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	99,00	2022
6	XXX.XXX.X31-44	11602597-1	GUILHERME CARVALHO SANTOS	99,00	2022
7	XXX.XXX.X21-03	1146181-7	HUGO ALVES DOS SANTOS	100,00	2022
8	XXX.XXX.X91-89	1161679-2	JESSICA SOARES CARDOSO GRACIA	100,00	2022
9	XXX.XXX.X91-88	935958-4	JONATAS RIBEIRO DE SOUSA	100,00	2022
10	XXX.XXX.X21-20	1213318-3	JOSE DOMINGOS DA SILVA	100,00	2022
11	XXX.XXX.X71-06	11582413-1	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	100,00	2021
12	XXX.XXX.X91-37	11601027-1	MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA	99,40	2022
13	XXX.XXX.X24-32	11671181-1	MIKAELLY TEIXEIRA FELIX	100,00	2022
14	XXX.XXX.X71-51	11242000-2	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	100,00	2022
15	XXX.XXX.X81-97	11654287-1	SIMARA PATRICIA DA SILVA	100,00	2022

16	XXX.XXX.X33-22	11236752-2	VALBER SILVA COELHO	100,00	2022
17	XXX.XXX.X81-87	890653-9	VALMIRA SARAIVA DE SOUSA	100,00	2022
18	XXX.XXX.X31-37	11578890-1	VERONICA GUIMARAES FEITOSA	100,00	2022
19	XXX.XXX.X01-20	11600993-1	ZEROILDES SOUZA MIRANDA	99,40	2022

PORTARIA SECIJU/TO Nº 226, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 160/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 31/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA, Policial Penal, nº Funcional 11657251-1, previstas para o período de 30/03/2024 a 13/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO: 2022/17010/01054

CONTRATO: 38/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Sete Distribuidora LTDA-ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.127.071,40 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setenta e um reais e quarenta centavos).

FIRMADO EM: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/44.90.52

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Francisco Carlos Nascimento da Cruz, pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 25/2024/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação e competências dos especialistas responsáveis pela seleção dos livros que irão compor os boxes do Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas, dentro da Ação do Livro e Leitura da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, designado pelo Ato Governamental de nº 437 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.281, de 02 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado do Tocantins e a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como curadores para a seleção dos livros do Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas do Estado do Tocantins da ação Programa de Livro e Leitura:

NOME	CPF	RESIDÊNCIA
Almiceia Larissa Diniz Borges	XXX.XXX.613-95	Palmas/TO
Juscelino Alves de Oliveira	XXX.XXX.581-34	Palmas/TO
Kátia Maia Flores	XXX.XXX.741-04	Palmas/TO
Renata Ferreira da Silva	XXX.XXX.039-84	Palmas/TO
Roseli Bodnar	XXX.XXX.839-04	Palmas/TO
Savana Maiara Sanches Pires	XXX.XXX.371-95	Palmas/TO

Parágrafo único. Esta comissão estará a cargo da seleção dos livros que comporão os boxes destinados aos 139 municípios do Estado.

Art. 2º Neste processo deverá ser ressaltada a necessidade da observância:

I - em relação ao processo: dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e,

II - em relação aos livros: dos critérios de relevância, qualidade e durabilidade dos livros selecionados.

Art. 3º Competirá aos curadores a definição dos títulos das obras a serem adquiridas, obedecendo aos critérios de:

I - qualidade literária das obras - textual e visual, ou seja, a escrita, a narrativa, a originalidade e a capacidade de envolver os Leitores;

II - Adequação ao público-alvo, considerando a faixa etária dos Leitores que frequentam a biblioteca, devendo haver obras apropriadas para crianças, adolescentes ou adultos, conforme o caso;

III - que o acervo contenha uma variedade de gêneros literários, como poesia, romance, contos, novelas, textos teatrais e literatura infantil, incluindo temas diversos para atender aos diferentes interesses;

IV - que as obras devem refletir as diversidades socioculturais brasileiras, a fim de enriquecer a experiência de Leitura e promover a compreensão mútua e a cultura da paz;

V - que as obras, mesmo as clássicas, deverão ser contemporâneas e relevantes para os Leitores, evitando-se a inclusão de livros desatualizados ou obsoletos;

VI - que as obras devem estar disponíveis no idioma adequado para o público-alvo da biblioteca; e,

VII - que se deve privilegiar as obras de relevância literária, com qualidade textual, com temas adequados aos interesses do público-alvo, além da representatividade das obras e dos aspectos gráficos.

Art. 4º As obras, serviços, compras e alienações devem ser contratadas por meio de modalidade pública, assegurando igualdade de condições aos concorrentes.

Art. 5º O período de atuação da curadoria e o prazo de vigência deste credenciamento será de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, por meio eletrônico, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e aviso em jornal de grande circulação local, para a concretização dos diversos serviços integrantes dessa nomeação.

Art. 6º O exercício da função de curador neste processo ocorrerá sem ônus para o Estado do Tocantins.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - ARTES DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

ERRATA

Retificação da publicação do Resultado Final Retificado do EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS 2023, da Lei Complementar nº 195 - Lei Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6534, de 20 de março de 2024.

Considerando que ocorreu erro de digitação;

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a RETIFICAÇÃO DO resultado final do Edital nº 19/2023, cientificando os interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados, suplentes e desclassificados.

Onde se lê:

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO II					
ID	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
1390	GERÓNIMO MARTÍN CAMPANELLO	CIRCO ECOAÇÃO	PALMAS	79,50	INABILITADO

Leia-se:

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT

CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO II					
ID	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
1390	GERÓNIMO MARTÍN CAMPANELLO	CIRCO ECOAÇÃO	PALMAS	79,50	CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - ARTES TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

ERRATA

Retificação da publicação do Resultado Final da Chamada dos Suplentes do EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS 2023, da Lei Complementar nº 195 - Lei Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6534, de 20 de março de 2024.

Considerando que ocorreu erro de digitação;

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a RETIFICAÇÃO DO resultado final DA CHAMADA DOS SUPLENTES do Edital nº 19/2023, cientificando os interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

Onde se lê:

EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS

MÓDULO	ID	NOME	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA LITERATURA						
Módulo I	690	Maristela Marinho Galvão	Pioneira nas Artes Tocantinenses	Fátima	60,5	Classificada

Leia - se:

EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS

MÓDULO	ID	NOME	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA LITERATURA						
Módulo I	690	Maristela Marinho Galvão	Pioneira nas Artes Tocantinenses	Fátima	60,5	DESCLASSIFICADA

Publique-se.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 493, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 323, de 11 de março de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6530, de 13 de março de 2024, na parte em que fixa a carga horária do servidor PAULO RENATO MELO QUEIROZ, número funcional 11920041/1, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Carga horária de 122 horas mensais	Carga horária de 147 horas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

PREGOEIRO: SÉRGIO DA SILVA BASTOS, Matrícula 107388-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

Pedro Alves Chaves - Matrícula nº 436942-4
Evane Gentil dos Santos Barretos, Matrícula nº 751811-13
Jackson Siqueira, Matrícula nº 11563540-6,

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a revogando-se os efeitos da Portaria 001/2023, de 16/11/2023.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
ESTADUAL ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Juliane Vicente da Cruz - Matrícula 10015056

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Nadiele Leão de Jesus - Matrícula 10014351

II - Izaque Sousa Santos - Matrícula 10014353

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO TAVARES JÚNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gás Engarrafado de uso domésticos (GÁS DE COZINHA), para a demanda do ano letivo de 2024, do Município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 22/04/2024, horário: 09h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 10 de abril de 2024.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do
Tocantins - João XXIII

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém

CONTRATADA: Comercial Boa Vista Ltda.

CNPJ: 48.592.210/0001-42

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.987,90 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzenia Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lohane Michelle Albuquerque Moura

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém

CONTRATADA: Comercial de Alimentos Alves Ltda

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 18.560,30 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzenia Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elisângela Alves Ferreira

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém

CONTRATADA: Supermercado Gonçalves Ltda

CNPJ: 03.744.925/0001-35

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 49.415,92 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzenia Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Saulo Gonçalves

LUZENIA ALVES FERREIRA

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ESTRELA DA ESPERANÇA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

PROCESSO: Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança

CONTRATADA: M Leão Borba Transportes

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg - gás de cozinha para o preparo da alimentação escolar da Unidade Escolar da Escola Especial Estrela da Esperança, do Município de Guaraí-TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.486,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sirlene Lima Noletto

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magda Leão Borba

SIRLENE LIMA NOLETO

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ÚLTIMO DE CARVALHO**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Último de Carvalho, CNPJ sob o nº 04.315.063/0001-98, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Produtos de Limpeza e descartáveis, do Município Couto Magalhães- TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 18/04/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99219-2575 e através do e-mail: ultimodecarvalho@gmail.com.

Couto de Magalhães/TO, 12 de abril de 2024.

ALUIZIO NETO COSTA BARCELOS

Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPIASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão, CNPJ sob o nº 01.296.366/0001-12, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, do Município São Salvador do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23 de maio de 2024. Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3396 1127 e através do e-mail: licitacaoportoriomaranhao@gmail.com.

São Salvador/TO, 12 de abril de 2024.

TÂNIA ÁLVARES TAVARES

Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, CNPJ sob o nº 01.071.436/0001-34, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de gás Liquefeito de petróleo GLP, envasado em vasilhame de 13kg, destinado ao Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, do Município Pium/Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23/04/2024, horário 08:30h.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 98466-3906 e através do e-mail: bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br.

Pium/TO, 12 de abril de 2024.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ ALVES DE ASSIS**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, localizada na Av. Carajá, nº 331, Centro, Caseara TO, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, 13 kg, para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 25/04/2024, às 08:30hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escolar Escola Estadual José Alves de Assis, em Caseara do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. Tel: (63) 3379-1213 e através do e-mail: josedeeassis@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara - TO, 12 de abril de 2024.

KÁTIA SIRLENE MARTINS ROCHA

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.545,27 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante legal da Contratante:
Luís Fernando Marques Albuquerque - Representante legal Contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.215,33 (Trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
LUZIA LOPES DE SOUZA
ROGERIO SOARES BEZERRA

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot CONTRATADA: NADILANE DO BOMFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.094,30 (Trinta e um mil, noventa e quatro reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
LUZIA LOPES DE SOUZA
NADILANE DO BOMFIM FERREIRA DA COSTA

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot CONTRATADA: Panificadora Estação do Pão
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.394,60 (Cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
LUZIA LOPES DE SOUZA
VITOR HUGO LIMA DA SILVA

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESPECIAL
AMILSON FRAZÃO DOS REIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS
CONTRATADA: WP DIAS COMÉRCIO VAREGISTA DE CARNES LTDA
CNPJ: 44.049.832/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS, do município Ponte Alta do Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.626,49 (Tinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma da art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo como finalização em 31/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: NEUSA BONI
Representante Legal da Contratada: WENDERSON PEREIRA DIAS

NEUSA NONI
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, Município de Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.042,25 (dois mil, quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora:
SÉRGIO AMORIM MATOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado:
VITOR HUGO LIMA DA SILVA

SÉRGIO AMORIM MATOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JONAS PEREIRA LIMA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Jonas Pereira Lima
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Jonas Pereira Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 97.983,02 (Noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Mario Aires Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jonatas Victor Silveira

MARIO AIRES FILHO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Jonas Pereira Lima
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.916/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Jonas Pereira Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 133.882,27
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Mario Aires Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José dos Santos

MARIO AIRES FILHO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: J. G. C DE CARVALHO JÚNIOR EIRELLI
CNPJ: 02.412.145/0001-25
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.629,98 (dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
JOSÉ GENILDO COELHO DE CARVALHO JÚNIOR

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO: 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.478,15 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO: 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: PEG PAG CENTRAL
CNPJ: 24.838.526/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.159,04 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
EVA DE JESUS MAGALHÃES CARVALHO

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO: 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa
CNPJ: 34.772.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.244,05 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL
TIA CORACI DE SENA FERNANDES

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes
CONTRATADA: F MS RCAMELO-EIRELI
CNPJ: 08.415.968/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.602,65 (Seis mil, seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 05/04/2024 e encerramento em 05/04/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ROSI CLEA RICCI FREIRIA-Representante legal da Contratante: FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO-Representante legal da Contratada.

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.206,15 (Três mil, duzentos e seis reais e quinze centavos.)
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 05/04/2024 e encerramento em 05/04/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ROSI CLEA RICCI FREIRIA - Representante legal da Contratante: C O NASCIMENTO - EIRELI - Representante legal da Contratada.

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO
CNPJ: 22.312.988/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.570,14 (Cinco mil, quinhentos e setenta reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 05/04/2024 e encerramento em 05/04/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ROSI CLEA RICCI FREIRIA - Representante legal da Contratante: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO - Representante legal da Contratada.

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.753,03 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e três centavos.)
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 05/04/2024 e encerramento em 05/04/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ROSI CLEA RICCI FREIRIA - Representante legal da Contratante: ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS-Representante legal da Contratada.

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
CONTRATADA: WM COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Padrão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.694,42 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rita Ribeiro dos Reis:
Wanderlei Ferreira dos Santos.

RITA RIBEIRO DOS REIS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Padrão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Padrão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.491,78 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rita Ribeiro dos Reis:
Jonatas Victor Silveira Carvalho.

RITA RIBEIRO DOS REIS
Presidente da Associação ao Colégio Estadual Padrão

ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.863,85 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo, com início na data de 15/02/2024 e encerramento em 17/02/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER - Representante legal da Contratante: Elenice Rezende Casemiro
ROGERIO SOARES BEZERRA - Representante legal Contratada
ROGERIO SOARES BEZERRA

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA N. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.782,90 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo, com início na data de 15/02/2024 e encerramento em 17/02/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER - Representante legal da Contratante: Elenice Rezende Casemiro
N. PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: WM COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.950,56 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo, com início na data de 15/02/2024 e encerramento em 17/02/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER - Representante legal da Contratante: Elenice Rezende Casemiro
WM COMERCIO LTDA - Representante legal Contratada: MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo, com início na data de 15/02/2024 e encerramento em 17/02/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER - Representante legal da Contratante: Elenice Rezende Casemiro
CASA DE CARNE CENTRAL LTDA - Representante legal Contratada: Wanner Ribeiro da Silva

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: NADILANNE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.399,15 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo, com início na data de 15/02/2024 e encerramento em 17/02/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER - Representante legal da Contratante: Elenice Rezende Casemiro
NADILANNE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA - Representante legal Contratada: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTACÃO DO PÃO LTDA
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.849,40 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo, com início na data de 15/02/2024 e encerramento em 17/02/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER - Representante legal da Contratante: Elenice Rezende Casemiro
PANIFICADORA ESTACÃO DO PÃO LTDA - Representante legal contratada: Vítor Hugo Lima da Silva

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

Empresa:

WC VIAGENS E TURISMO LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

O (a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2023 da Secretaria da administração - SECAD, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	102	UND	Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 9.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	AGRATTO	R\$ 2.390,00	R\$ 243.780,00
09	38	UND	Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 24.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	AGRATTO	R\$ 4.490,00	R\$ 170.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 414.400,00

Empresa: MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 49.369.570/0001-42

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	32	UND	Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 9.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	PHILCO	R\$ 2.290,00	R\$ 73.280,00
03	369	UND	Condicionador de ar - Modelo: Split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	PHILCO	R\$ 2.450,00	R\$ 904.050,00
04	27	UND	Condicionador de ar - Modelo: Split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	PHILCO	R\$ 2.450,00	R\$ 66.150,00
05	162	UND	Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	PHILCO	R\$ 3.320,00	R\$ 537.840,00
07	56	UND	Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 22.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	PHILCO	R\$ 4.400,00	R\$ 246.400,00
08	14	UND	Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 22.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	PHILCO	R\$ 4.400,00	R\$ 61.600,00
10	11	UND	Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 24.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	PHILCO	R\$ 4.450,00	R\$ 48.950,00
11	48	UND	Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 30.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	PHILCO	R\$ 5.099,00	R\$ 244.752,00
12	12	UND	Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 30.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	PHILCO	R\$ 5.099,00	R\$ 61.188,00
13	92	UND	Condicionador de ar - Modelo: Split piso-teto; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	MIDEIA/ CARRIER	R\$ 8.290,00	R\$ 762.680,00
14	09	UND	Condicionador de ar - Modelo: Split piso-teto; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	MIDEIA/ CARRIER	R\$ 8.290,00	R\$ 74.610,00
15	52	UND	Condicionador de ar - Modelo: Split piso-teto; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 60.000; Compressor: rotativo; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Filtro: removível; Informações adicionais: instalação inclusa.	ELGIN	R\$ 11.900,00	R\$ 618.800,00
16	04	UND	Condicionador de ar - Modelo: Split piso-teto; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 60.000; Compressor: rotativo; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Filtro: removível; Informações adicionais: instalação inclusa.	ELGIN	R\$ 11.900,00	R\$ 47.600,00
17	06	UND	Condicionador de ar - Modelo: split cassette; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	PHILCO	R\$ 9.900,00	R\$ 59.400,00
20	04	UND	Condicionador de ar - Modelo: split cassette; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 60.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: instalação inclusa.	ELGIN	R\$ 16.900,00	R\$ 67.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.874.900,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 08/2023/GASEC, de 13/09/2023.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) e o representantes abaixo elencados.

Ana Clara R. Costa e Sousa
Pregoeiro

Paulo César Benfca Filho
Secretário

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça
Comandante

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

Empresas:

DENTECK LTDA



MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2023 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: INOV ETIQUETAS LTDA

CNPJ: 26.507.138/0001-75

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	278.261	UND	 <p>55 mm</p> <p>-Plaquetas para identificação de bens próprios numeração sequencial a partir de 650000; - Simbologia do Código de Barras será UPC/EAN; 06 dígitos numéricos; Cantos arredondados; Com alumínio anodizado, blindado com uma película transparente; Chap com espessura de 05mm, próprio para Código de Barras; Gravação em baixo relevo impresso em uma cor (preta) Suportar temperaturas entre -10° até 100°C; Suportar intemperismos; Medir 55x25 mm; Fundo fosco; Letra cor preta; Furos para rebite nas laterais medindo 3 mm; Com logomarca do Estado;</p>	INOV	R\$ 2,10	R\$ 584.348,10
02	21.739	UND	 <p>55 mm</p> <p>-Plaquetas para identificação de bens próprios numeração sequencial a partir de 650000; - Simbologia do Código de Barras será UPC/EAN; 06 dígitos numéricos; Cantos arredondados; Com alumínio anodizado, blindado com uma película transparente; Chap com espessura de 05mm, próprio para Código de Barras; Gravação em baixo relevo impresso em uma cor (preta) Suportar temperaturas entre -10° até 100°C; Suportar intemperismos; Medir 55x25 mm; Fundo fosco; Letra cor preta; Furos para rebite nas laterais medindo 3 mm; Com logomarca do Estado;</p>	INOV	R\$ 2,10	R\$ 45.651,90
VALOR TOTAL						R\$ 630.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

b) Os produtos deverão ser entregues no horário de funcionamento da Secretaria da Administração, na Diretoria de Gestão Patrimonial da Administração, localizada no seguinte endereço:

Unidade Endereço Horário

Edifício-sede da Secretaria da Administração Diretoria de Gestão Patrimonial Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, Centro, em Palmas - TO, 08:00h às 14:00h.

c) O prazo de entrega dos bens constantes deste Termo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

d) O não cumprimento do prazo supracitado acarretará a aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

a) O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação de 15 (quinze) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo do material;

b) Constatado defeito de fabricação, o contratado fica obrigado a corrigir o defeito em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que apontar a inconformidade.

1.5. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.6. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

1.7. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Administração - SECAD.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário

Empresa:
INOV ETIQUETAS LTDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 90025/2024
PROCESSO Nº 2023/33000/000.361

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo e decoração, para o dia 30/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília), para alterações no edital.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90007/2024
PROCESSO Nº 2021/32470/000.500

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à Contratação de serviços (Suporte Detranet) para o dia 30/04/2024 às 14h00min (horário de Brasília), para alterações no edital.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 30/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Portaria SEPLAN nº 73/2023/GABSEC, de 21 de agosto de 2023, publicada no DOE 6.397, que institui Grupo de Trabalho (GT) para atuar tecnicamente na Construção do Monitoramento, Reporte e Verificação - MRV, com dados de biomassa do Programa de Redução das Emissões dos Gases de Efeito Estufa por Desmatamento e Degradação - REDD+ Jurisdicional do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria SEPLAN nº 8/GASEC, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOE 6.511;

CONSIDERANDO o Ofício SEMARH nº 312/2024/GABSEC, de 8 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição à representante Denise Domingos dos Santos Martins, para compor o Grupo de Trabalho (GT) de Monitoramento, Reporte e Verificação - MRV, com dados de biomassa do Programa de Redução das Emissões dos Gases de Efeito Estufa por Desmatamento e Degradação - REDD+ Jurisdicional do Tocantins, a seguinte representante:

I - Marina Coelho Cruz Secco, matrícula 11707003-2 - Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 165/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora LILIAN MARINI DE SOUSA MOTA BARROS, Biomédico, Matrícula Nº 11456000/1, CPF: XXX.XXX.101-70, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 168/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados no Núcleo de Apoio Técnico - NATjus, retroativo a 1º de março de 2024.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	ACACIO OLIVEIRA DOS SANTOS	1058835/1	XXX.XXX.501-72	Enfermeiro/Função Comissionada FC-NATjus
02	CARLOS ALEXANDRE CUNHA	1174258/1	XXX.XXX.408-67	Gestor em Saúde/Função Comissionada FC-NATjus
03	LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES	1093266/1	XXX.XXX.951-49	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada FC-NATjus
04	RENATA JUNQUEIRA VARONI	222942/1	XXX.XXX.488-59	Farmacêutico/Função Comissionada FC-NATjus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 314/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00457/2024 destinados ao Custeio do Hospital Municipal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o Art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sítio Novo do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00457/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira decurso prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202424; Nº da NE 2024NE03941, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediatados recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 321/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.00615/2024 destinados ao Custeio do Hospital Municipal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sítio Novo do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.00615/2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202415; Nº da NE 2024NE05001, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2024/30550/002341

ERRATA - 11/2024/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se um erro na redação do CONTRATO Nº 49/2024/SES/SAEL/DMC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DE DESPESA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONTRATANTE, para o exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 30550

Classificação Orçamentária: 10.126.1165.4526

Natureza de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação, Comunicação;

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102

Leia-se:

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DE DESPESA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONTRATANTE, para o exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 30550
Classificação Orçamentária: 10.126.1165.4526
Natureza de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação, Comunicação; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 22/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.001304
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.002398
CONTRATO Nº 22/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 22/2020, pelo período de 12 (doze meses). Referente à de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATÉRIAS ESPECIAIS (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 46.978,62 (quarenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 15/04/2024 a 15/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de Junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272, de 04 de DEZEMBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0004-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	918	FRASCO AMPOLA	GENCITABINA 1G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	CLORIDADO DE GENCITABINA GENERICO ACCORD	R\$ 50,00	R\$ 45.900,00
57	1.404	FRASCO AMPOLA	PACLITAXEL 300MG (8MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA	PACLITAXEL GENERICO ACCORD	R\$ 69,80	R\$ 97.999,20
VALOR TOTAL						R\$ 143.899,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

ACCORD FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0004-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de Junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272, de 04 de DEZEMBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.618.090/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1.080	FRASCO AMPOLA	CISPLATINA 100MG (1MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA S.A	R\$ 90,28	R\$ 97.502,40
VALOR TOTAL						R\$ 97.502,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.618.090/0001-38

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de Junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272, de 04 de DEZEMBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.183.656/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	756	FRASCO AMPOLA	CARBOPLATINA 450MG INJETAVEL 45 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 110,00	R\$ 83.160,00
29	1.728	FRASCO AMPOLA	FILGRASTIM 300MCG/ML INJETAVEL 1 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 35,00	R\$ 60.480,00
36	324	SERINGA	FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	BERGAMO	R\$ 239,00	R\$ 77.436,00
37	108	SERINGA	FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	BERGAMO	R\$ 239,00	R\$ 25.812,00
39	306	FRASCO AMPOLA	GENCITABINA 1G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	BERGAMO	R\$ 70,00	R\$ 21.420,00
40	1.152	FRASCO AMPOLA	GENCITABINA 200MG INJETAVEL 10ML FRASCO-AMPOLA	BERGAMO	R\$ 30,00	R\$ 34.560,00
73	1.224	FRASCO AMPOLA	VINCRISTINA 1MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BERGAMO	R\$ 24,81	R\$ 30.367,44
VALOR TOTAL						R\$ 333.235,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.183.656/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272, de 04 de DEZEMBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	270	FRASCO AMPOLA	FLUDARABINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	LIBBS FARMACEUTICA	R\$ 691,00	R\$ 186.570,00
65	141	FRASCO AMPOLA	RITUXIMABE 500MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	PFIZER	R\$ 1.197,05	R\$ 168.784,05
68	87	FRASCO AMPOLA	TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	PFIZER	R\$ 1.468,01	R\$ 127.716,87
70	76	FRASCO AMPOLA	TRASTUZUMABE 440MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	PFIZER	R\$ 2.047,27	R\$ 155.592,52
VALOR TOTAL						R\$ 638.663,44

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272, de 04 de DEZEMBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 14.115.388/0002-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	702	FRASCO AMPOLA	BORTEZOMIBE 3.5MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUN PHARMA	R\$ 41,99	R\$ 29.476,98
VALOR TOTAL						R\$ 29.476,98

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 14.115.388/0002-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272, de 04 de DEZEMBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 20.995.679/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.440	AMPOLA	AZUL PATENTE 2,5% (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	LINFAZUL	R\$ 42,80	R\$ 61.632,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.632,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 20.995.679/0001-03

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272, de 04 de DEZEMBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	2.052	SERINGA	GOSSERRELINA 10,8MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ASTRAZENECA	R\$ 1.397,83	R\$ 2.868.347,16
43	162	SERINGA	GOSSERRELINA 3,6MG MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ASTRAZENECA	R\$ 553,21	R\$ 89.620,02
VALOR TOTAL						R\$ 2.957.967,18

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272, de 04 de DEZEMBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI-ME
CNPJ: 40.951.414/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	162	FRASCOAMPOLA	METOTREXATO 500MG (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 40,79	R\$ 4.119,79
VALOR TOTAL						R\$ 4.119,79

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI-ME
CNPJ: 40.951.414/0001-10

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272, de 04 de DEZEMBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCONORTE LTDA - EPP
CNPJ: 14.497.468/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	252	FRASCO AMPOLA	CARBOPLATINA 450MG INJETAVEL 45 ML FRASCO-AMPOLA	ACCOORD	R\$ 132,77	R\$ 33.458,04
13	720	FRASCO AMPOLA	CITARABINA 1G (100G/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ACCOORD	R\$ 75,84	R\$ 54.604,80
14	1.152	FRASCO AMPOLA	CITARABINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCOORD	R\$ 25,37	R\$ 29.226,24
18	1.008	FRASCO AMPOLA	DOCETAXEL 20MG/0,5ML INJETAVEL + DILUENTE 1,5ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 63,60	R\$ 64.108,80
20	252	FRASCO AMPOLA	DOCETAXEL 80MG/2ML INJETAVEL+ DILUENTE 6ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 116,43	R\$ 29.340,36
21	504	FRASCO AMPOLA	DOXORRUBICINA 10MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCOORD	R\$ 28,62	R\$ 14.424,48
25	173	FRASCO AMPOLA	EPIRUBICINA 10MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCOORD	R\$ 49,29	R\$ 8.527,17
26	648	FRASCO AMPOLA	EPIRUBICINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCOORD	R\$ 226,58	R\$ 146.823,84
27	216	FRASCO AMPOLA	EPIRUBICINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCOORD	R\$ 226,58	R\$ 48.941,28
28	720	FRASCO AMPOLA	ETOPOSIDEO 100MG (20MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 19,08	R\$ 13.737,60
35	461	FRASCO AMPOLA	FLUORURACILA 500MG (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML FRASCO-AMPOLA QUE APRESENTE ESTABILIDADE FARMACOCINETICA DE ADMINISTRACAO DE NO MINIMO 48H	ACCOORD	R\$ 6,33	R\$ 2.918,13
47	288	FRASCO AMPOLA	IFOSFAMIDA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 55,49	R\$ 15.981,12
49	864	FRASCO AMPOLA	IRINOTECANO 100MG (20MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	ACCOORD	R\$ 47,70	R\$ 41.212,80
51	116	FRASCO AMPOLA	METOTREXATO 1G (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ACCOORD	R\$ 71,55	R\$ 8.299,80
59	173	FRASCO AMPOLA	PACLITAXEL 30MG (6MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	ACCOORD	R\$ 11,13	R\$ 1.925,49
67	188	FRASCO AMPOLA	TOPOTECANA 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCOORD	R\$ 234,97	R\$ 44.174,36
71	25	FRASCO AMPOLA	TRASTUZUMABE 440MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	CELLTRION	R\$ 2.047,27	R\$ 51.181,75
VALOR TOTAL						R\$ 608.886,06

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

ONCONORTE LTDA - EPP
CNPJ: 14.497.468/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272, de 04 de DEZEMBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 35.067.853/0001-25

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	756	FRASCO AMPOLA	DOCETAXEL 80MG/2ML INJETAVEL+ DILUENTE 6ML FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO/ GLENMARK	R\$ 58,05	R\$ 43.885,80
VALOR TOTAL						R\$ 43.885,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 35.067.853/0001-25

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272, de 04 de DEZEMBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.683.262/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	234	FRASCO AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ZOMI	R\$ 190,79	R\$ 44.644,86
54	1.728	FRASCO AMPOLA	OXALIPLATINA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO	R\$ 54,90	R\$ 94.867,20
55	576	FRASCO AMPOLA	OXALIPLATINA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO	R\$ 54,90	R\$ 31.622,40
77	108	FRASCO AMPOLA	FOLINATO DE CALCIO 300MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 30ML FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO	R\$ 105,90	R\$ 171.558,00
78	540	FRASCO AMPOLA	FOLINATO DE CALCIO 300MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 30ML FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO	R\$ 105,90	R\$ 57.186,00
VALOR TOTAL						R\$ 399.878,46

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.683.262/0001-85

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007609**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	108.000	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO-ISENTO DE PVC	BEKER	R\$ 4,28	R\$ 462.240,00
4	19.800	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 1.000ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO -ISENTO DE PVC	BEKER	R\$ 7,70	R\$ 152.460,00
9	187.200	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO -ISENTO DE PVC	BEKER	R\$ 5,12	R\$ 958.464,00
16	27.000	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	BEKER	R\$ 5,69	R\$ 153.630,00
18	43.200	BOLSA/ FRASCO	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	BEKER	R\$ 6,59	R\$ 284.688,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.011.482,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007609**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.898.611/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	25.200	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	JP	R\$ 4,00	R\$ 100.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 100.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.898.611/0001-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007609**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	324.000	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO-ISENTO DE PVC	FRESENIUS	R\$ 3,60	R\$ 1.166.400,00
3	59.400	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 1.000ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO-ISENTO DE PVC	FRESENIUS	R\$ 6,45	R\$ 383.130,00
8	561.600	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO-ISENTO DE PVC	FRESENIUS	R\$ 4,35	R\$ 2.442.960,00
13	75.600	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO-ISENTO DE PVC	FRESENIUS	R\$ 4,00	R\$ 302.400,00
15	81.000	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO-ISENTO DE PVC	FRESENIUS	R\$ 5,00	R\$ 405.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.699.890,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007609**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	43.200	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,45	R\$ 19.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.440,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007609**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.296.000	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO -ISENTO DE PVC	EQUIPLEX	R\$ 3,30	R\$ 4.276.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.276.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007609**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	45.360	BOLSA/ FRASCO	RINGER SIMPLIS SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	JP IND	R\$ 5,04	R\$ 228.614,40
VALOR TOTAL						R\$ 228.614,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007609**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 11.958.200/0001-78

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	15.120	BOLSA/ FRASCO	RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	JP IND	R\$ 5,96	R\$ 90.115,20
VALOR TOTAL						R\$ 90.115,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 11.958.200/0001-78

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007609**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.010.039/0001-71

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	129.600	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,45	R\$ 58.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.320,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.010.039/0001-71

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007609**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	226.800	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,26	R\$ 58.968,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.968,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007609**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 74.068.008/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	129.600	BOLSA/ FRASCO	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	BEKER	R\$ 5,74	R\$ 743.904,00
VALOR TOTAL						R\$ 743.904,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 74.068.008/0001-26

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007609

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: QB COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.760.938/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	75.600	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML AMPOLA	EQUIPLEX	R\$ 0,29	R\$ 21.924,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.924,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

QB COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.760.938/0001-24

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90032/2024 - Processo 2023/30550/008495.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de café, açúcar e copos descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/04/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90034/2024 - Processo 2023/30550/005942.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do GRUPO 04 - cânulas, tubos e materiais de contenção, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/04/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90035/2024 - Processo 2023/30550/005941.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do grupo 04: tubos - (endotraqueais, tipo tráfueia e alongadores), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/04/2024 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90036/2024 - Processo 2023/30550/007215.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do GRUPO 13 - equipamento de proteção individual (EPI), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/04/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90037/2024 - Processo 2023/30550/006286.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do GRUPO 15 - materiais reutilizáveis, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/04/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90038/2024 - Processo 2023/30550/007947.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares-grupo 9 - descartáveis - fraldas, colchões, rolos, cunhas, pulseiras de identificação e outros, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90039/2024 - Processo 2023/30550/008830.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/05/2024 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 12 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico 9007/2024, realizado às 08h30min do dia 12 de março de 2024, que visava o Registro de Preços para aquisição de curativo para terapia a vácuo com sistema de pressão negativa com bombas de pressão negativa em comodato, padronizados destinados aos hospitais do Estado, para atender as demandas das unidades hospitalares próprias. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2023/30550/004591).

Palmas/TO, 12 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 272/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004154, conforme segue:

ACCORD FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 64.171.697/0004-99, o valor adjudicado R\$ 143.899,20.

ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.618.090/0001-38, o valor adjudicado R\$ 97.502,40.

DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.183.656/0001-48, o valor adjudicado R\$ 333.235,44.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 638.663,44.

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 14.115.388/0002-61, o valor adjudicado R\$ 29.476,98.

MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 20.995.679/0001-03, o valor adjudicado R\$ 61.632,00.

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.211.499/0001-07, o valor adjudicado R\$ 2.957.967,18

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI-ME

CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 25.362,67.

ONCONORTE LTDA - EPP

CNPJ: 14.497.468/0001-48, o valor adjudicado R\$ 608.886,06.

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 35.067.853/0001-25, o valor adjudicado R\$ 43.885,80.

VERO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.683.262/0001-85, o valor adjudicado R\$ 399.878,46.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS

ITENS: 2, 3, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 53, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 81 e 82

O valor total adjudicado: R\$ 5.340.389,63. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90003/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007609, conforme segue:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 4.699.890,00.

D + DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 2.011.482,00.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.774.906/0001-75, o valor adjudicado R\$ 4.276.800,00.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 58.968,00.

QB COMERCIO LTDA

CNPJ: 40.760.938/0001-24, o valor adjudicado R\$ 21.924,00.

MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.010.039/0001-71, o valor adjudicado R\$ 2.011.482,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 19.440,00.

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.898.611/0001-08, o valor adjudicado R\$ 100.800,00.

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 74.068.008/0001-26, o valor adjudicado R\$ 743.904,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 228.614,40.

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 11.958.200/0001-78, o valor adjudicado R\$ 90.115,20.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS

ITENS: 12

O valor total adjudicado R\$ 14.263.419,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 187, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias do servidor adiante mencionado, através do OFÍCIO Nº 280/2024 - GAB/DGPC/SSPTO, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de alteração da Portaria SSP nº 614, de 04 de dezembro de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 497, DE 05/12/2023 e do Diário Oficial nº 6466, de 08/12/2023, que trata da suspensão das férias do servidor EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, delegado de polícia, matrícula nº 533613-1;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SSP nº 614, de 04 de dezembro de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 497, de 05/12/2023 e do Diário Oficial nº 6466, de 08/12/2023, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2024 a 15/07/2024."

LEIA-SE: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/01/2025 a 16/01/2025."

Palmas/TO, 10 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/000875
Contrato nº: 014/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Localiza Veículos Especiais S.A
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Objeto: Locação de veículos adaptados (tipo pick-up), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 613.121,40 (seiscentos e treze mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 09/04/2024
Vigência: Terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Paulo Emílio Pimentel Uzêda - Representante/Contratada
Igor Carneiro da Silva - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 81/2024/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
34/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00181	Paulo Roberto Galeno de Araújo Júnior Matrícula: 11840234-2	Cochrane Waksman Rodrigues Costa Matrícula: 187504-1	Contratação de apresentação artística musical regional - na cidade de Almas, na 8ª edição da feira agrotecnológica.
36/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00179			
35/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00203			
37/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00204			
33/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00187			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 15 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00187
Contrato nº: 33/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 41.460.026/0001-08
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 8ª edição da Feira Agrotecnológica (AgroSudeste), da Cidade de Almas, Estado do Tocantins, a se realizar no dia 13 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta um mil e seiscentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARCELLO FABBIAN TEODORO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00181
Contrato nº: 34/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: RICARDO E THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 33.927.870/0001-60
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 8ª edição da Feira Agrotecnológico (AgroSudeste), da Cidade de Almas, Estado do Tocantins, a se realizar no dia 13 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO SANTOS AMARAL - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00203
Contrato nº: 35/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: GATA SHOWS LTDA - NATAN RIUS
CNPJ: 29.421.800/0001-68
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da Cavalgada na 8ª edição da Feira Agrotecnológico (AgroSudeste), da Cidade de Almas, Estado do Tocantins, a se realizar no dia 13 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 13/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/NATAL ALVES DE MOURA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00179
Contrato nº: 36/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SOARES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.158.609/0001-68
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 8ª edição da Feira Agrotecnológico (AgroSudeste), da Cidade de Almas, Estado do Tocantins, a se realizar no dia 12 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ZILTO SOARES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000204
Contrato nº: 37/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: JUAREZ JUNIOR SILVA LIMA - ME
CNPJ: 52.863.737/0001-31
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 8ª edição da Feira Agrotecnológico (AgroSudeste), da Cidade de Almas, Estado do Tocantins, a se realizar no dia 13 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JUAREZ JUNIOR SILVA LIMA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GEROILTON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.091-72, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 972165-6, da Unidade Seccional de Porto Alegre para Delegacia Regional de Formoso do Araguaia a partir de 01/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 74, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora NATÁLIA ROMÃO DE ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.XXX.881-55, Analista II, número funcional: 11906065-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Novo Acordo, para Gerência de Inspeção Animal a partir de 01/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

PORTARIA Nº 17/2024.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades desta Agência Estadual de Metrologia;

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada às fls. 357 dos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2024.20610.000008;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a licitação, em favor da empresa: das empresas ALLUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.635.222/0001-19, PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, CNPJ Nº 22.739.115/0001-35 e GRAN COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 48.625.930/0001-67 pelo valor estimado de R\$ 11.207,79 (onze mil e duzentos e sete reais e setenta e nove centavos), por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 18/2024.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de gêneros material de expediente para atender as necessidades desta Agência Estadual de Metrologia;

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada nos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2024.20610.000009;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a licitação, em favor da empresa: das empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI CNPJ Nº 10.460.274/0001-17 e AMPLA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, pelo valor estimado de R\$ 6.730,35 (seis mil e setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 19/2024.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de gêneros alimentícios (café, água mineral, açúcar e chá) para atender as necessidades desta Agência Estadual de Metrologia;

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2024.20610.000007;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a licitação, em favor da empresa: das empresas ALLUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.635.222/0001-19 e HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, CNPJ Nº 22.739.115/0001-35 pelo valor estimado de R\$ 5.887,95 (cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da AEM

PORTARIA Nº 20/2024.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de baterias para nobreak para atender as necessidades desta Agência Estadual de Metrologia;

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada nos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2023.20610.000034;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a licitação, em favor da empresa: da empresa DIAN VARIEDADES LTDA CNPJ Nº 11.226.934/0001-62, pelo valor estimado de R\$ 6.995,20 (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 043, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a AQUISIÇÃO DE BRITA, AREIA E PEDRA DE MÃO, conforme Contrato 049/2023, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e a empresa; FERREIRA DUARTE E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
Residência Rodoviária RR-02 - ARAGUAÍNA	AQUISIÇÃO DE BRITA, AREIA E PEDRA DE MÃO	MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA	JOSÉ HORTÊNCIO DE ESPÍRITO SANTO
		MATRÍCULA: 138001-1	MATRÍCULA: 421999-6
Residência Rodoviária RR-02 - PARAÍSO DO TOCANTINS	AQUISIÇÃO DE BRITA, AREIA E PEDRA DE MÃO	FABRÍCIO CARVALHO CORREA	JEFFERSON ROCHA FERREIRA
		MATRÍCULA: 11222964-1	MATRÍCULA: 1169087-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/11/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 46/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 36083-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA, matrícula nº 11238623, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
003/2024	2023/38960/001402	TCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA	Contratação de empresa para prestação de Serviços de locação veículos para atender a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 47/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WESLEY LUZ DE MEDEIROS MIRANDA, matrícula nº 1263900 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e NEURA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1243217 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
009/2024	2024/38960/0292	Estau Assessoria Empresarial EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais com disponibilização de sistema on-line (web), para atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 48/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NEURA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1243217 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e GLAUCIA CARVALHO DE PAULA, matrícula nº 11678810, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
054/2023	2023.38960.000206	DINA RODRIGUES VEIRA DE ALMEIDA NETA EIRELI	Contratação de prestação de serviços de buffet, destinados ao atendimento das necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/001177
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Formoso do Araguaia - TO.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Heno Rodrigues da Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/001267
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Rio dos Bois - TO.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Moacir de Oliveira Lopes

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001214/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSB0199/TO	AGETO	AG10000207	12/04/2023	22:38	5967-0
PBG2B67/TO	AGETO	RE00433340	25/04/2023	14:09	5967-0
OFV9197/TO	AGETO	AG10101138	23/04/2023	11:31	5967-0
RUN2E94/TO	AGETO	RE00451410	28/04/2023	15:53	5908-0
OVA7119/BA	DETRAN	TO02718471	11/02/2024	22:58	7633-2
ONP3467/GO	DETRAN	TO02718470	11/02/2024	22:38	5185-1
QKJBJ24/PA	DETRAN	MB00011786	07/03/2024	11:03	6920-1
CCG2C12/BA	DETRAN	MB00011792	07/03/2024	11:40	6920-1
QXT2J01/SP	DETRAN	MB00011808	07/03/2024	13:11	6920-1
PUB9342/MG	DETRAN	TO02774513	28/02/2024	10:19	5460-0
OVQ0G14/TO	DETRAN	MB00011830	08/03/2024	08:01	6920-1
MWV6G37/TO	DETRAN	MB00011831	08/03/2024	08:09	6920-1
MWA7G42/TO	DETRAN	MB00011832	08/03/2024	08:17	6920-1
QXO1A22/TO	DETRAN	MB00011833	08/03/2024	08:22	6920-1
NLT1353/DF	DETRAN	TO02774461	05/03/2024	18:49	5185-1
RUD1A40/MG	DETRAN	TO02773945	02/03/2024	17:38	5185-1
IUZ9D81/GO	DETRAN	TO02686727	16/02/2024	10:50	5550-0
JFC4020/DF	DETRAN	TO02773947	02/03/2024	17:42	5185-1
QWF277/TO	DETRAN	MB00011834	08/03/2024	08:37	6920-1
NSR1927/PA	DETRAN	TO02774464	02/03/2024	17:55	5185-1
JDQ3687/GO	DETRAN	TO02799476	21/02/2024	10:36	5185-1
JDQ3687/GO	DETRAN	TO02799477	21/02/2024	10:36	6599-2
QKJ9249/TO	DETRAN	MB00011836	08/03/2024	08:52	6920-1
RSC1J74/TO	DETRAN	MB00011837	08/03/2024	08:57	6920-1
DWC1H31/DF	DETRAN	TO02799478	21/02/2024	10:37	5185-1
MWX8F35/TO	DETRAN	MB00011838	08/03/2024	09:09	6920-1
OMK0H92/TO	DETRAN	MB00011839	08/03/2024	09:10	6920-1
OL14C26/TO	DETRAN	MB00011840	08/03/2024	09:20	6920-1
QEJ3F28/TO	DETRAN	MB00011841	08/03/2024	09:24	6920-1
RIM6G55/TO	DETRAN	MB00011842	08/03/2024	09:31	6920-1
MXF2D71/TO	DETRAN	MB00011843	08/03/2024	09:35	6920-1
QKJ5657/TO	DETRAN	MB00011845	08/03/2024	09:46	6920-1
RSC9C62/TO	DETRAN	MB00011846	08/03/2024	09:47	6920-1
MXA0F94/TO	DETRAN	MB00011848	08/03/2024	10:01	6920-1
OXR2H51/TO	DETRAN	MB00011849	08/03/2024	10:07	6920-1
MVZ3E53/TO	DETRAN	MB00011850	08/03/2024	10:09	6920-1
MWR4C58/TO	DETRAN	MB00011851	08/03/2024	10:12	6920-1
QKE1J27/TO	DETRAN	MB00011852	08/03/2024	10:17	6920-1
MWE7E76/TO	DETRAN	MB00011853	08/03/2024	10:20	6920-1
MWZ4G41/TO	DETRAN	MB00011854	08/03/2024	10:32	6920-1
MWS3J60/TO	DETRAN	MB00011855	08/03/2024	10:36	6920-1
KDC4995/TO	DETRAN	MB00011856	08/03/2024	10:39	6920-1
QKM3D38/TO	DETRAN	MB00011857	08/03/2024	10:40	6920-1
MVN3H89/TO	DETRAN	MB00011858	08/03/2024	10:49	6920-1
PAE3G84/TO	DETRAN	MB00011859	08/03/2024	10:49	6920-1
BBY3C99/TO	DETRAN	MB00011860	08/03/2024	10:54	6920-1
MWIZG09/TO	DETRAN	MB00011862	08/03/2024	11:01	6920-1
RNH5E70/TO	DETRAN	MB00011863	08/03/2024	11:02	6920-1
QKH1J79/BA	DETRAN	TO02708923	26/02/2024	16:17	7633-2
GFDEA52/TO	DETRAN	MB00011864	08/03/2024	11:13	6920-1
JVZ9I81/TO	DETRAN	MB00011865	08/03/2024	11:18	6920-1
KEN9016/GO	DETRAN	TO01733194	12/02/2024	21:16	5185-1
ONC9607/GO	DETRAN	TO01733195	12/02/2024	21:17	5185-1
PBB6G01/TO	DETRAN	MB00011866	08/03/2024	11:27	6920-1
MXF9F43/TO	DETRAN	MB00011867	08/03/2024	11:35	6920-1
MVT8F37/TO	DETRAN	MB00011868	08/03/2024	11:50	6920-1
RCH3C44/TO	DETRAN	MB00011869	08/03/2024	11:52	6920-1
SCK2I06/GO	DETRAN	TO02708926	26/02/2024	16:30	7633-2
ONM6D23/TO	DETRAN	MB00011870	08/03/2024	11:53	6920-1
NXM3J38/TO	DETRAN	MB00011871	08/03/2024	11:54	6920-1

MLJ4J63/TO	DETRAN	MB00011872	08/03/2024	11:54	6920-1
QKC9F20/TO	DETRAN	MB00011873	08/03/2024	11:57	6920-1
MWW6J06/TO	DETRAN	SJ007H30B1	09/03/2024	23:32	6670-0
JVE8923/TO	DETRAN	SJ008D206S	09/03/2024	23:36	5380-0
HOF4D15/TO	DETRAN	SJ001V104K	09/03/2024	17:50	6530-0
MVP3A90/TO	DETRAN	SJ0080602P	09/03/2024	23:38	6912-0
NKY6B60/TO	DETRAN	SJ001V104L	09/03/2024	23:30	6530-0
MWW6J06/TO	DETRAN	SJ007H30B2	09/03/2024	23:40	6637-1
RSC0E53/TO	DETRAN	SJ008U50ZJ	09/03/2024	22:00	6612-0
MW1E74/TO	DETRAN	SJ008C40A4	10/03/2024	01:26	5452-2
MWV3715/TO	DETRAN	SJ005320EK	10/03/2024	01:28	6599-2
MW1E74/TO	DETRAN	SJ008C40A6	10/03/2024	01:37	5525-0
JUR4224/TO	DETRAN	SJ009Z10CG	10/03/2024	01:40	6637-1
RSA6A59/TO	DETRAN	SJ009Z10CH	10/03/2024	01:47	6599-2
RIM9H82/TO	DETRAN	SJ009Z10CI	10/03/2024	01:52	5010-0
QKJ5265/TO	DETRAN	SJ001F300F	10/03/2024	02:58	5835-0
HTG9H16/TO	DETRAN	SJ006Y308U	10/03/2024	03:15	6599-2
OMQ9D63/TO	DETRAN	MB00011907	11/03/2024	08:05	6920-1
RIN9G85/TO	DETRAN	SJ0093205P	10/03/2024	07:52	6653-1
MW10389/TO	DETRAN	SJ00G4203Y	10/03/2024	08:06	7366-2
OHG3635/TO	DETRAN	SJ00HD2001	10/03/2024	08:08	6599-2
OHG3635/TO	DETRAN	SJ00HD2002	10/03/2024	08:12	5045-0
OHG3635/TO	DETRAN	SJ00HD2003	10/03/2024	08:14	7340-0
OHG3635/TO	DETRAN	SJ00HD2004	10/03/2024	08:15	6580-0
MXF3036/TO	DETRAN	SJ00G4203Z	10/03/2024	08:14	7048-1
CGA7E99/TO	DETRAN	MB00011908	11/03/2024	08:21	6920-1
MWF2F93/TO	DETRAN	MB00011909	11/03/2024	08:22	6920-1
OHG3635/TO	DETRAN	SJ00HD2005	10/03/2024	08:18	6637-2
QK6G03/TO	DETRAN	SJ00G42040	10/03/2024	08:20	7340-0
QKE4G09/TO	DETRAN	MB00011910	11/03/2024	08:45	6920-1
MWY5E55/TO	DETRAN	MB00011911	11/03/2024	08:49	6920-1
OYA3580/TO	DETRAN	SJ007F601R	10/03/2024	08:48	5010-0
BDC6A91/TO	DETRAN	MB00011912	11/03/2024	09:13	6920-1
MWY9D84/TO	DETRAN	SJ00HD2006	10/03/2024	09:12	7030-1
OLH7G76/TO	DETRAN	TO02574177	16/02/2024	16:17	7048-1
QWD3I59/TO	DETRAN	MB00011913	11/03/2024	09:35	6920-1
MVO2803/TO	DETRAN	TO01999929	26/02/2024	17:44	5185-1
MWU0235/TO	DETRAN	TO01999926	26/02/2024	17:38	5185-1
QKA6893/TO	DETRAN	TO01999924	26/02/2024	17:38	5185-1
EKL7H09/TO	DETRAN	SJ00M105X	10/03/2024	09:45	7366-2
NXL1369/TO	DETRAN	SJ00EB10DC	10/03/2024	09:38	7072-2
JVM3783/TO	DETRAN	TO01999918	26/02/2024	17:33	5185-1
HCM1J45/TO	DETRAN	TO01999916	26/02/2024	17:31	5185-1
RSF9C50/TO	DETRAN	TO01999914	26/02/2024	17:30	5185-1
RSC9H64/TO	DETRAN	TO01999913	26/02/2024	17:30	5185-1
OLM9145/TO	DETRAN	TO01999912	26/02/2024	17:30	5185-1
MWZ5E43/TO	DETRAN	TO01999910	26/02/2024	17:25	5185-1
NGN2C42/TO	DETRAN	MB00011914	11/03/2024	10:05	6920-1
JTJ8G79/TO	DETRAN	MB00011915	11/03/2024	10:08	6920-1
QKF8D65/TO	DETRAN	MB00011916	11/03/2024	10:10	6920-1
HCM1J45/TO	DETRAN	TO01999915	26/02/2024	17:31	6580-0
MWS7881/TO	DETRAN	TO01999908	26/02/2024	17:19	6580-0
QKF7569/TO	DETRAN	TO01999909	26/02/2024	17:22	6580-0
OLJ7H12/TO	DETRAN	MB00011917	11/03/2024	10:17	6920-1
OYB3561/TO	DETRAN	TO01999933	26/02/2024	17:51	6599-2
QKA6693/TO	DETRAN	TO01999925	26/02/2024	17:38	6599-2
MWU0235/TO	DETRAN	TO01999927	26/02/2024	17:38	6599-2
JVN3783/TO	DETRAN	TO01999919	26/02/2024	17:33	6599-2
HCM1J45/TO	DETRAN	TO01999917	26/02/2024	17:31	6599-2
MWZ5E43/TO	DETRAN	TO01999911	26/02/2024	17:25	6599-2
RSF6D38/TO	DETRAN	TO01999930	26/02/2024	17:47	6653-1
KBW2G19/TO	DETRAN	MB00011918	11/03/2024	10:39	6920-1
PVW0E95/TO	DETRAN	MB00011919	11/03/2024	10:45	6920-1
QKK6A09/TO	DETRAN	MB00011920	11/03/2024	10:50	6920-1
ACK0C56/TO	DETRAN	MB00011921	11/03/2024	10:51	6920-1
RSD4B75/TO	DETRAN	TO01999556	27/02/2024	17:11	7633-2
OYB0I99/TO	DETRAN	MB00011922	11/03/2024	10:53	6920-1
OOK0E36/TO	DETRAN	TO01999555	27/02/2024	17:13	7633-2
RS02G31/TO	DETRAN	SJ005Q20DL	10/03/2024	10:48	5967-0
FPN2H89/TO	DETRAN	MB00011924	11/03/2024	11:11	6920-1
QWA2654/TO	DETRAN	MB00011925	11/03/2024	11:11	6920-1
KAC5C37/TO	DETRAN	MB00011926	11/03/2024	11:13	6920-1
RT07H04/TO	DETRAN	MB00011927	11/03/2024	11:13	6920-1
RBN2H86/PR	DETRAN	TO01525004	29/02/2024	10:48	5541-1
PZR7H77/TO	DETRAN	MB00011874	08/03/2024	12:08	6920-1
ELF2178/SP	DETRAN	TO02709186	23/02/2024	17:16	5185-1
QLL0F20/GO	DETRAN	TO02709292	26/02/2024	10:35	7633-1
ONC9607/GO	DETRAN	TO01733196	12/02/2024	21:17	6599-2
NKW1234/GO	DETRAN	TO01525005	24/02/2024	08:45	5452-5
GCY4023/RS	DETRAN	TO01732506	05/03/2024	17:11	5185-1
MXE2J06/TO	DETRAN	MB00011875	08/03/2024	12:33	6920-1

KEW7H79/TO	DETRAN	MB0001876	08/03/2024	12:42	6920-1
NNU9J89/TO	DETRAN	MB0001877	08/03/2024	12:43	6920-1
JGDS510/TO	DETRAN	MB0001878	08/03/2024	12:55	6920-1
QKG8E54/TO	DETRAN	MB0001879	08/03/2024	12:56	6920-1
OFBSB25/TO	DETRAN	MB0001880	08/03/2024	13:08	6920-1
RSF8H63/TO	DETRAN	MB0001881	08/03/2024	13:19	6920-1
MVM6062/TO	DETRAN	MB0001882	08/03/2024	13:21	6920-1
JTY0J65/TO	DETRAN	MB0001883	08/03/2024	13:21	6920-1
MVZ6F26/TO	DETRAN	MB0001884	08/03/2024	13:25	6920-1
OUS8C40/TO	DETRAN	MB0001885	08/03/2024	13:33	6920-1
ONL8J93/TO	DETRAN	MB0001886	08/03/2024	13:35	6920-1
NJQ6B29/TO	DETRAN	MB0001887	08/03/2024	13:35	6920-1
QKZ2F79/TO	DETRAN	MB0001888	08/03/2024	13:36	6920-1
QVC2D89/TO	DETRAN	MB0001889	08/03/2024	13:43	6920-1
QKJ1G29/TO	DETRAN	MB0001890	08/03/2024	13:43	6920-1
MXB9C73/TO	DETRAN	MB0001891	08/03/2024	13:44	6920-1
RSA8D85/TO	DETRAN	MB0001892	08/03/2024	13:47	6920-1
NSJ5I11/TO	DETRAN	MB0001893	08/03/2024	13:58	6920-1
PRS2G49/TO	DETRAN	MB0001894	08/03/2024	13:59	6920-1
RW03G16/TO	DETRAN	MB0001895	08/03/2024	14:00	6920-1
QDA8H37/TO	DETRAN	MB0001896	08/03/2024	14:00	6920-1
MWM2F03/TO	DETRAN	MB0001897	08/03/2024	14:02	6920-1
QEK4G90/TO	DETRAN	MB0001898	08/03/2024	14:02	6920-1
QEC5A91/TO	DETRAN	MB0001899	08/03/2024	14:04	6920-1
MVX7H43/TO	DETRAN	MB0001900	08/03/2024	14:09	6920-1
NEI6G78/TO	DETRAN	MB0001901	08/03/2024	14:13	6920-1
GFTOA63/TO	DETRAN	MB0001902	08/03/2024	14:13	6920-1
OLL5G95/TO	DETRAN	MB0001903	08/03/2024	14:24	6920-1
MWI6I78/TO	DETRAN	MB0001904	08/03/2024	15:19	6920-1
MWF8J26/TO	DETRAN	MB0001905	08/03/2024	15:33	6920-1
DAV9H69/SP	DETRAN	TO02192834	15/02/2024	16:59	5487-0
NWI2740/GO	DETRAN	TO02192839	16/02/2024	10:46	5452-2
QBN0044/MT	DETRAN	TO02192848	17/02/2024	10:03	5401-0
NLGF062/GO	DETRAN	TO01524579	27/02/2024	07:33	6050-1
GXC4G41/TO	DETRAN	MB0001906	08/03/2024	17:36	6920-1
OMS6C64/GO	DETRAN	SJ006G401E	07/03/2024	17:40	5010-0
KEO7849/GO	DETRAN	SJ00B7203G	07/03/2024	17:58	5061-0
KEO7849/GO	DETRAN	SJ00B7203H	07/03/2024	18:04	6645-0
JHS7791/GO	DETRAN	TO01524595	27/02/2024	17:57	7633-1
RVI8G42/MG	DETRAN	SJ009I20F6	07/03/2024	20:18	5452-1
BPD9768/GO	DETRAN	SJ00B802U	07/03/2024	21:23	5398-0
PBY4693/DF	DETRAN	SJ00B8307E	08/03/2024	02:32	6599-2
HNA6618/GO	DETRAN	SJ00BD206K	08/03/2024	06:21	6599-2
RON8D77/MA	DETRAN	SJ00EB10D9	08/03/2024	07:24	7030-1
KEU5949/GO	DETRAN	SJ00BU502B	08/03/2024	07:38	5010-0
KEU5949/GO	DETRAN	SJ00BU502C	08/03/2024	07:42	6599-2
KEU5949/GO	DETRAN	SJ00BU502D	08/03/2024	07:46	7340-0
JEY3561/GO	DETRAN	SJ00995004	08/03/2024	11:45	5509-0
ROG9A60/MA	DETRAN	SJ00EB10DB	08/03/2024	16:06	7048-1
DTL6861/GO	DETRAN	SJ00HC201Z	08/03/2024	16:36	6599-2
DTL6861/GO	DETRAN	SJ00HC2020	08/03/2024	16:44	6637-1
DTL6861/GO	DETRAN	SJ00HC2021	08/03/2024	16:55	5010-0
JFS7184/GO	DETRAN	SJ00IS200L	08/03/2024	22:22	6530-0
PTV2B08/MA	DETRAN	SJ00E72017	08/03/2024	23:33	5010-0
PTV2B08/MA	DETRAN	SJ00E72018	08/03/2024	23:48	7048-1
IRQ7E54/RS	DETRAN	SJ007G3004	09/03/2024	09:52	5410-0
JHI2283/GO	DETRAN	SJ00IV104J	09/03/2024	11:33	5010-0
DVW3895/SP	DETRAN	SJ00555020	09/03/2024	15:52	5010-0
JFU1542/TO	DETRAN	SJ00J6100M	09/03/2024	16:07	6599-2
NKW4272/GO	DETRAN	SJ00EK301J	09/03/2024	19:01	6637-1
NKW4272/GO	DETRAN	SJ00EK301K	09/03/2024	19:11	5010-0
JDZ8E61/GO	DETRAN	SJ00HC2022	09/03/2024	20:57	5010-0
MVP3A90/TO	DETRAN	SJ0080602O	09/03/2024	23:33	5010-0
OXY7652/TO	DETRAN	SJ00AR209H	10/03/2024	11:03	6599-2
RSE4A19/TO	DETRAN	MB0001928	11/03/2024	11:16	6920-1
RCM3377/TO	DETRAN	MB0001929	11/03/2024	11:19	6920-1
RSAT232/TO	DETRAN	TO01999554	27/02/2024	17:17	7633-2
JVU2J92/TO	DETRAN	MB0001930	11/03/2024	11:21	6920-1
MXW9734/TO	DETRAN	TO01999551	27/02/2024	17:19	5185-1
MWK9H01/TO	DETRAN	TO01999553	27/02/2024	17:17	5185-1
QKL0080/TO	DETRAN	TO01999558	27/02/2024	17:10	7366-2
RET3J84/TO	DETRAN	MB0001931	11/03/2024	11:25	6920-1
NFE5492/TO	DETRAN	TO02759115	27/02/2024	16:07	5550-0
MVX6A98/TO	DETRAN	MB0001932	11/03/2024	11:35	6920-1
MVX3F98/TO	DETRAN	MB0001933	11/03/2024	11:37	6920-1
OLH4343/TO	DETRAN	TO02759116	27/02/2024	16:15	5525-0
FSW5J33/TO	DETRAN	MB0001934	11/03/2024	11:38	6920-1
OLH0F17/TO	DETRAN	TO02709392	27/02/2024	09:53	5185-1
RCF3C25/TO	DETRAN	TO02709394	27/02/2024	16:24	7633-1
RD6H52/TO	DETRAN	MB0001935	11/03/2024	11:48	6920-1
OYA4113/TO	DETRAN	SJ005Q20DM	10/03/2024	11:43	7366-2

RSE3C35/TO	DETRAN	SJ00G42043	10/03/2024	11:29	5673-1
HNT4472/TO	DETRAN	TO02709391	27/02/2024	09:56	7633-2
HNT4472/TO	DETRAN	TO02709390	27/02/2024	09:56	6599-2
PBD3A48/TO	DETRAN	TO01999968	27/02/2024	17:03	6599-2
OLH2H85/TO	DETRAN	TO01999973	27/02/2024	16:43	6599-2
OLN3J79/TO	DETRAN	MB0001936	11/03/2024	11:58	6920-1
JUZ2747/TO	DETRAN	TO01999983	27/02/2024	16:53	6599-2
OVS3D29/TO	DETRAN	MB0001937	11/03/2024	11:59	6920-1
QWA3462/TO	DETRAN	TO01999963	27/02/2024	16:56	7633-2
JIW0D06/TO	DETRAN	MB0001938	11/03/2024	12:00	6920-1
OLM5G84/TO	DETRAN	SJ00IM105Y	10/03/2024	11:53	6599-2
RUM1G24/TO	DETRAN	MB0001939	11/03/2024	12:01	6920-1
DXK1881/TO	DETRAN	MB0001940	11/03/2024	12:01	6920-1
KEH8C39/TO	DETRAN	MB0001941	11/03/2024	12:05	6920-1
OXQ1I54/TO	DETRAN	MB0001942	11/03/2024	12:07	6920-1
RSC1A37/TO	DETRAN	SJ00G42044	10/03/2024	11:33	5673-1
NLD8F10/TO	DETRAN	MB0001944	11/03/2024	12:15	6920-1
MWQ0A08/TO	DETRAN	MB0001945	11/03/2024	12:18	6920-1
MVZ2981/TO	DETRAN	SJ00AJ3068	10/03/2024	12:08	6599-2
MW12B27/TO	DETRAN	MB0001946	11/03/2024	12:26	6920-1
PXD1J70/TO	DETRAN	MB0001947	11/03/2024	12:27	6920-1
PAF8I03/TO	DETRAN	MB0001948	11/03/2024	12:35	6920-1
APT7F07/TO	DETRAN	MB0001949	11/03/2024	12:36	6920-1
GHC6A83/TO	DETRAN	MB0001950	11/03/2024	12:37	6920-1
MVL2990/TO	DETRAN	MB0001951	11/03/2024	12:37	6920-1
RIN4I64/TO	DETRAN	SJ006B604Y	10/03/2024	10:30	7030-1
DOA9J96/TO	DETRAN	MB0001952	11/03/2024	12:41	6920-1
MXD2H59/TO	DETRAN	MB0001953	11/03/2024	12:43	6920-1
MVW8D45/TO	DETRAN	MB0001954	11/03/2024	12:51	6920-1
MWG6E17/TO	DETRAN	MB0001955	11/03/2024	12:56	6920-1
RMQ8J90/TO	DETRAN	MB0001956	11/03/2024	13:05	6920-1
OJF8J95/TO	DETRAN	MB0001957	11/03/2024	13:11	6920-1
ONL0H93/TO	DETRAN	MB0001958	11/03/2024	13:15	6920-1
MVM7708/TO	DETRAN	MB0001959	11/03/2024	13:18	6920-1
JUL8I88/TO	DETRAN	MB0001960	11/03/2024	13:25	6920-1
MWGOJ49/TO	DETRAN	MB0001961	11/03/2024	13:33	6920-1
QWF1J92/TO	DETRAN	MB0001962	11/03/2024	13:41	6920-1
MV76F81/TO	DETRAN	MB0001963	11/03/2024	13:43	6920-1
SSS8G95/TO	DETRAN	MB0001964	11/03/2024	13:51	6920-1
QEZ5H91/TO	DETRAN	MB0001965	11/03/2024	13:56	6920-1
ONW2D78/TO	DETRAN	MB0001966	11/03/2024	13:56	6920-1
OYC4E30/TO	DETRAN	MB0001967	11/03/2024	14:01	6920-1
RT07H29/TO	DETRAN	MB0001968	11/03/2024	14:13	6920-1
RTF0F38/TO	DETRAN	MB0001969	11/03/2024	14:14	6920-1
RSC0F26/TO	DETRAN	SJ00JH100S	10/03/2024	14:35	5185-2
QCN0J12/TO	DETRAN	MB0001970	11/03/2024	14:41	6920-1
MWL3E87/TO	DETRAN	MB0001971	11/03/2024	14:43	6920-1
RSE2G34/TO	DETRAN	SJ0080602Q	10/03/2024	14:38	5010-0
RSE2G34/TO	DETRAN	SJ0080602R	10/03/2024	14:48	6653-1
MWQ8502/TO	DETRAN	SJ00G42045	10/03/2024	15:04	6599-2
MWQ6F54/TO	DETRAN	MB0001972	11/03/2024	15:12	6920-1
QWE9A42/TO	DETRAN	SJ0080602S	10/03/2024	15:07	5010-0
QWE9A42/TO	DETRAN	SJ0080602T	10/03/2024	15:14	6653-1
RSF2H91/TO	DETRAN	SJ0089106E	10/03/2024	15:14	6653-1
MWV7B52/TO	DETRAN	MB0001973	11/03/2024	15:30	6920-1
OXY7652/TO	DETRAN	SJ00AR209J	10/03/2024	10:25	5045-0
RSF2H91/TO	DETRAN	SJ0089106G	10/03/2024	15:26	5010-0
MWQ8502/TO	DETRAN	SJ00G42046	10/03/2024	15:29	5010-0
MWQ8502/TO	DETRAN	SJ00G42047	10/03/2024	15:32	7340-0
MWQ4F47/TO	DETRAN	SJ00G42048	10/03/2024	15:35	5738-0
MWQ4F47/TO	DETRAN	SJ00G42049	10/03/2024	15:36	7030-1
RSE6D14/TO	DETRAN	SJ0080602U	10/03/2024	15:57	5010-0
RSE6D14/TO	DETRAN	SJ0080602V	10/03/2024	16:01	6653-1
GEH4D67/TO	DETRAN	MB0001974	11/03/2024	16:20	6920-1
OLN5I09/TO	DETRAN	SJ00EB10DD	10/03/2024	16:08	5720-0
MWN3C75/TO	DETRAN	SJ007S8014	10/03/2024	16:05	6637-1
RSB6H50/TO	DETRAN	SJ007S8015	10/03/2024	16:21	7340-0
KDC4C75/TO	DETRAN	SJ00J71003	10/03/2024	16:25	5010-0
RSB6H50/TO	DETRAN	SJ007S8016	10/03/2024	16:35	6599-2
KQD4439/TO	DETRAN	SJ0089106H	10/03/2024	16:39	5010-0
KQD4439/TO	DETRAN	SJ0089106I	10/03/2024	16:44	6599-2
MWF8692/TO	DETRAN	SJ00IN103Z	10/03/2024	16:59	5452-1
RSB8A15/TO	DETRAN	SJ00IN1040	10/03/2024	17:06	6653-1
MWY9B34/TO	DETRAN	MB0001975	11/03/2024	17:17	6920-1
RSB8A15/TO	DETRAN	SJ00IN1041	10/03/2024	17:13	5010-0
RSE1B09/TO	DETRAN	SJ00IN1042	10/03/2024	17:19	6637-1
RIN0D93/TO	DETRAN	SJ007S8019	10/03/2024	17:31	6653-1
MWR6349/TO	DETRAN	SJ00HB300X	10/03/2024	17:37	5010-0
MWR6349/TO	DETRAN	SJ00HB300Y	10/03/2024	17:42	6599-2
MWR6349/TO	DETRAN	SJ00HB300Z	10/03/2024	17:44	6637-2
MWY9A08/TO	DETRAN	SJ00IN1043	10/03/2024	17:42	6637-1

MWY9A06/TO	DETRAN	SJ00IN1044	10/03/2024	17:47	5010-0
MWR6349/TO	DETRAN	SJ00HB3010	10/03/2024	17:47	5835-0
MWY9A06/TO	DETRAN	SJ00IN1045	10/03/2024	17:51	6653-1
MWR6349/TO	DETRAN	SJ00HB3011	10/03/2024	17:51	5061-0
MWK8376/TO	DETRAN	SJ00K21004	10/03/2024	18:01	6610-2
RSF7D91/TO	DETRAN	SJ00IN1046	10/03/2024	18:10	6653-1
RSF7D91/TO	DETRAN	SJ00IN1047	10/03/2024	18:12	5010-0
MVS8I94/TO	DETRAN	SJ007S801A	10/03/2024	18:31	5010-0
QKD4613/TO	DETRAN	SJ00BR1068	10/03/2024	18:46	7633-2
QKD4613/TO	DETRAN	SJ00BR1069	10/03/2024	19:00	7633-1
QWA0858/TO	DETRAN	SJ006B604Z	10/03/2024	19:30	7030-1
JUP7112/TO	DETRAN	SJ0093205Q	10/03/2024	20:30	5738-0
RIN2F83/TO	DETRAN	SJ006B6050	10/03/2024	11:00	7030-1
NKB5132/TO	DETRAN	SJ00IX100T	10/03/2024	21:03	6599-2
NKB5132/TO	DETRAN	SJ00IX100U	10/03/2024	21:15	5010-0
NKB5132/TO	DETRAN	SJ00IX100V	10/03/2024	21:20	7340-0
OLK6754/TO	DETRAN	SJ00IN1048	10/03/2024	21:43	5452-7
QKF0231/TO	DETRAN	SJ005X707W	10/03/2024	22:45	5720-0
QKF0231/TO	DETRAN	SJ005X707X	10/03/2024	22:49	5010-0
QKF0231/TO	DETRAN	SJ005X707Y	10/03/2024	22:51	6599-2
MWU4183/TO	DETRAN	SJ006Y308Y	11/03/2024	01:11	5010-0
MWU4183/TO	DETRAN	SJ006Y308Z	11/03/2024	01:21	6599-2
ONS3C75/TO	DETRAN	SJ006Q601C	11/03/2024	05:19	6530-0
MWQ6179/TO	DETRAN	TO01999966	27/02/2024	17:02	6599-2
RSE9E32/TO	DETRAN	TO01999969	27/02/2024	17:04	5185-1
OLH2H85/TO	DETRAN	TO01999971	27/02/2024	16:43	5185-1
QKB6406/TO	DETRAN	TO01999975	27/02/2024	16:45	5185-1
MWN2675/TO	DETRAN	TO01999978	27/02/2024	16:48	5185-1
JUZ7474/TO	DETRAN	TO01999982	27/02/2024	16:53	5185-1
MWQ6179/TO	DETRAN	TO01999985	27/02/2024	17:02	5185-1
PBD3A48/TO	DETRAN	TO01999967	27/02/2024	17:03	7633-2
OLH2H85/TO	DETRAN	TO01999972	27/02/2024	16:43	7633-2
QOY3G94/TO	DETRAN	TO01999974	27/02/2024	16:44	7633-1
QKKS5D81/TO	DETRAN	TO01999977	27/02/2024	16:47	7633-2
MWN2675/TO	DETRAN	TO01999979	27/02/2024	16:48	7633-2
JVP9047/TO	DETRAN	TO01999980	27/02/2024	16:51	7633-2
MXB4054/TO	DETRAN	TO01999981	27/02/2024	16:51	7633-2
EZF6J04/TO	DETRAN	TO02759118	27/02/2024	16:29	5487-0
MXC6733/TO	DETRAN	TO01999985	27/02/2024	10:00	7633-2
MXA8193/TO	DETRAN	TO01999987	27/02/2024	18:22	7633-2
MW03H56/TO	DETRAN	TO01999964	27/02/2024	17:00	7633-2
CBR0584/TO	DETRAN	TO01999950	27/02/2024	10:11	5185-1
MXE6879/TO	DETRAN	TO02709194	29/02/2024	10:34	6050-1
QWD7E08/TO	DETRAN	TO02709192	29/02/2024	10:34	6050-1
QKJ3808/TO	DETRAN	TO02709172	29/02/2024	10:34	6050-1
MWN1G68/TO	DETRAN	SJ00GJ504B	11/03/2024	09:38	6653-1
MWR7E24/TO	DETRAN	TO01999658	29/02/2024	10:29	7633-2
QWA4782/TO	DETRAN	TO01999659	29/02/2024	10:31	7633-2
MVX9028/TO	DETRAN	SJ006320HR	11/03/2024	09:51	7030-1
NRC5747/TO	DETRAN	TO01999660	29/02/2024	10:55	5185-1
RMA4H75/TO	DETRAN	TO02574179	29/02/2024	16:40	5380-0
JWR9D08/TO	DETRAN	TO02574180	29/02/2024	16:43	5525-0
HXJ7H28/TO	DETRAN	TO02574178	29/02/2024	08:15	5487-0
MWZ7830/TO	DETRAN	TO02574147	29/02/2024	15:22	5525-0
KVD8C32/TO	DETRAN	TO02574146	29/02/2024	15:22	5525-0
RS11H91/TO	DETRAN	TO02574181	29/02/2024	17:40	5380-0
AE09A68/TO	DETRAN	TO01999654	29/02/2024	08:35	5185-1
RIN2B97/TO	DETRAN	TO01999656	29/02/2024	09:06	6670-0
MWY6B22/TO	DETRAN	TO01999653	29/02/2024	08:35	6670-0
RSD2B65/TO	DETRAN	TO01999655	29/02/2024	08:52	6602-0
MWS8173/TO	DETRAN	TO01999651	29/02/2024	08:01	6653-1
OMHTB88/TO	DETRAN	TO01999567	01/03/2024	17:46	7633-2
MWT0466/TO	DETRAN	TO01999562	01/03/2024	08:03	7366-2
QKB0282/TO	DETRAN	TO01999565	01/03/2024	18:00	5185-1
OLN9236/TO	DETRAN	TO01999564	01/03/2024	17:58	5185-1
HPL8H34/TO	DETRAN	TO01999603	01/03/2024	09:41	6580-0
OLG9958/TO	DETRAN	TO01999607	01/03/2024	16:26	6580-0
OLK7506/TO	DETRAN	TO01999601	01/03/2024	09:34	7633-2
MWR9E82/TO	DETRAN	SJ00GJ504C	11/03/2024	11:43	5169-2
MWR9E82/TO	DETRAN	SJ00GJ504D	11/03/2024	11:49	5274-1
MWR9E82/TO	DETRAN	SJ00HB3012	11/03/2024	12:43	5169-2
RSE9H76/TO	DETRAN	SJ00HD2008	11/03/2024	13:45	6050-1
RSB8H05/TO	DETRAN	SJ00AS400N	11/03/2024	14:35	6637-1
RSB8H05/TO	DETRAN	SJ00AS400O	11/03/2024	14:42	6645-0
RSB8H05/TO	DETRAN	SJ00AS400P	11/03/2024	14:43	5010-0
MXG8043/TO	DETRAN	SJ00AK2031	11/03/2024	15:37	5010-0
MWT3702/TO	DETRAN	SJ00HD2009	11/03/2024	15:35	5010-0
MXD7E15/TO	DETRAN	SJ006Y3091	11/03/2024	16:31	5487-0
RSE5F26/TO	DETRAN	SJ009J20FA	11/03/2024	17:33	6599-2
NFH8C79/TO	DETRAN	SJ00G3106B	11/03/2024	18:01	6653-1
RSD6G80/TO	DETRAN	SJ00IH400B	11/03/2024	18:07	6912-0

NFH8C79/TO	DETRAN	SJ00G3106C	11/03/2024	18:17	6610-2
RSE5H56/TO	DETRAN	SJ00IA400B	11/03/2024	17:37	5738-0
MVZ4B25/TO	DETRAN	SJ009J20FB	11/03/2024	18:26	6599-2
QKH0C08/TO	DETRAN	SJ00AK2032	11/03/2024	18:54	6637-1
QWC4005/TO	DETRAN	SJ009Z10CJ	11/03/2024	19:23	5010-0
RSC6A26/TO	DETRAN	SJ00EA2066	11/03/2024	18:53	6912-0
OYB3B24/TO	DETRAN	SJ00EA2067	11/03/2024	18:58	6912-0
MWN5D42/TO	DETRAN	SJ00EA2068	11/03/2024	19:02	5010-0
MWN5D42/TO	DETRAN	SJ00EA2069	11/03/2024	19:04	6912-0
KDY3929/TO	DETRAN	SJ00EA206A	11/03/2024	19:08	6912-0
QWE0E37/TO	DETRAN	SJ008G208E	11/03/2024	20:59	6637-2
JGB7556/TO	DETRAN	SJ00EA206D	11/03/2024	19:29	6912-0
QWB3E99/TO	DETRAN	SJ00EA206E	11/03/2024	18:13	5010-0
KEN7603/TO	DETRAN	SJ00J6100O	11/03/2024	20:59	5479-0
MXE2B32/TO	DETRAN	SJ00EA206F	11/03/2024	19:02	5010-0
QWE0E37/TO	DETRAN	SJ008G208F	11/03/2024	21:11	6637-2
MXE2B32/TO	DETRAN	SJ00EA206G	11/03/2024	19:03	6912-0
QVS6I52/TO	DETRAN	SJ00EA206H	11/03/2024	19:15	5010-0
QVS6I52/TO	DETRAN	SJ00EA206I	11/03/2024	19:17	6912-0
MWQ1544/TO	DETRAN	SJ00EA206J	11/03/2024	19:28	5010-0
MWQ1544/TO	DETRAN	SJ00EA206K	11/03/2024	19:29	6912-0
QKB6377/TO	DETRAN	SJ00AK2033	11/03/2024	21:45	6599-2
MW06652/TO	DETRAN	SJ008G208G	11/03/2024	22:22	5169-1
RSC6H79/TO	DETRAN	SJ00J6100P	11/03/2024	22:30	6637-1
RSF8G09/TO	DETRAN	SJ00J6100Q	11/03/2024	22:40	6637-1
RSC1H30/TO	DETRAN	SJ00J6100R	11/03/2024	22:55	6637-1
PBL9C93/TO	DETRAN	SJ008CA0A8	11/03/2024	22:55	5835-0
QKM3963/TO	DETRAN	SJ00DS106I	11/03/2024	23:00	5010-0
MVY9340/TO	DETRAN	SJ00J6100S	11/03/2024	23:23	5835-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001724/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NKF2H40/TO	DETRAN	MB00013422	11/04/2024	08:47	6920-1
QKJ4897/TO	DETRAN	MB00013423	11/04/2024	08:54	6920-1
CHP1A84/TO	DETRAN	MB00013424	11/04/2024	08:55	6920-1
BPK8J01/TO	DETRAN	MB00013425	11/04/2024	09:02	6920-1
NKN9F31/TO	DETRAN	MB00013426	11/04/2024	09:02	6920-1
MXD8F26/TO	DETRAN	MB00013427	11/04/2024	09:07	6920-1
OOR7E73/TO	DETRAN	MB00013428	11/04/2024	09:17	6920-1
MWB5J61/TO	DETRAN	MB00013429	11/04/2024	09:20	6920-1
PQD8I06/TO	DETRAN	MB00013430	11/04/2024	09:29	6920-1
OB84F25/TO	DETRAN	MB00013431	11/04/2024	09:38	6920-1
KHT9G01/TO	DETRAN	MB00013432	11/04/2024	10:00	6920-1
KEW6E09/TO	DETRAN	MB00013433	11/04/2024	10:11	6920-1
QKE0A51/TO	DETRAN	MB00013434	11/04/2024	10:23	6920-1
CBM9I04/TO	DETRAN	MB00013435	11/04/2024	10:31	6920-1
OYB6F56/TO	DETRAN	MB00013436	11/04/2024	10:46	6920-1
NXG5C87/TO	DETRAN	MB00013437	11/04/2024	10:46	6920-1
MWC4C28/TO	DETRAN	MB00013438	11/04/2024	10:55	6920-1
PKY2B30/TO	DETRAN	MB00013439	11/04/2024	11:02	6920-1
MVS4283/TO	DETRAN	MB00013440	11/04/2024	11:06	6920-1
QKI9967/TO	DETRAN	MB00013441	11/04/2024	11:12	6920-1
KCX5J19/TO	DETRAN	MB00013442	11/04/2024	11:23	6920-1
ISD8H24/TO	DETRAN	MB00013443	11/04/2024	11:29	6920-1
OMZ0J48/TO	DETRAN	MB00013444	11/04/2024	11:31	6920-1
MWL1G98/TO	DETRAN	MB00013445	11/04/2024	11:36	6920-1
MWS9A02/TO	DETRAN	MB00013446	11/04/2024	11:36	6920-1
QKF3E97/TO	DETRAN	MB00013447	11/04/2024	11:42	6920-1
QWA6J28/TO	DETRAN	MB00013448	11/04/2024	11:43	6920-1
QKM3F82/TO	DETRAN	MB00013449	11/04/2024	11:43	6920-1
ECG5F14/TO	DETRAN	MB00013450	11/04/2024	11:50	6920-1
QKM4101/TO	DETRAN	MB00013451	11/04/2024	11:52	6920-1
NL54D12/TO	DETRAN	MB00013452	11/04/2024	12:01	6920-1
MWM9573/TO	DETRAN	MB00013453	11/04/2024	12:02	6920-1
MWH7A98/TO	DETRAN	MB00013454	11/04/2024	12:04	6920-1
JIH9H24/TO	DETRAN	MB00013455	11/04/2024	12:08	6920-1

QWC1838/TO	DETRAN	MB00013456	11/04/2024	12:17	6920-1
QE01E877/TO	DETRAN	MB00013457	11/04/2024	12:27	6920-1
MVP1J21/TO	DETRAN	MB00013458	11/04/2024	12:27	6920-1
PLL6E23/TO	DETRAN	MB00013459	11/04/2024	12:28	6920-1
MVX2I39/TO	DETRAN	MB00013460	11/04/2024	12:35	6920-1
MWX9G88/TO	DETRAN	MB00013461	11/04/2024	12:35	6920-1
NGW9H01/TO	DETRAN	MB00013462	11/04/2024	12:45	6920-1
MWZ7A13/TO	DETRAN	MB00013463	11/04/2024	12:46	6920-1
NGK4F20/TO	DETRAN	MB00013464	11/04/2024	12:57	6920-1
MVSH16/TO	DETRAN	MB00013465	11/04/2024	12:58	6920-1
OLK6J50/TO	DETRAN	MB00013466	11/04/2024	12:58	6920-1
MWB0A48/TO	DETRAN	MB00013467	11/04/2024	13:07	6920-1
QWF1D08/TO	DETRAN	MB00013468	11/04/2024	13:23	6920-1
HHW3G47/TO	DETRAN	MB00013469	11/04/2024	13:35	6920-1
QK0F05/TO	DETRAN	MB00013470	11/04/2024	13:37	6920-1
JRU4F74/TO	DETRAN	MB00013471	11/04/2024	13:44	6920-1
QWA2882/TO	DETRAN	MB00013472	11/04/2024	13:47	6920-1
ROJ6E92/TO	DETRAN	MB00013473	11/04/2024	13:55	6920-1
OHA1G95/TO	DETRAN	MB00013474	11/04/2024	14:01	6920-1
QGH184/TO	DETRAN	MB00013475	11/04/2024	14:10	6920-1
NT04C98/TO	DETRAN	MB00013476	11/04/2024	14:11	6920-1
MWW0188/TO	DETRAN	MB00013477	11/04/2024	15:41	6920-1
OWP6C71/TO	DETRAN	MB00013478	11/04/2024	16:03	6920-1
ONK4H02/TO	DETRAN	MB00013479	11/04/2024	16:08	6920-1
MWP1A05/TO	DETRAN	MB00013480	11/04/2024	16:50	6920-1
QWC7A91/TO	DETRAN	MB00013481	11/04/2024	17:08	6920-1
QKJ6I57/TO	DETRAN	MB00013482	11/04/2024	18:59	6920-1
MWC5J29/TO	DETRAN	MB00013483	11/04/2024	19:14	6920-1
OLK0B95/TO	DETRAN	SJ005320ET	12/04/2024	22:19	5010-0
OLK0B95/TO	DETRAN	SJ005320EU	12/04/2024	22:25	6637-1
KEEF53/TO	DETRAN	SJ00EC305D	12/04/2024	22:32	5010-0
PQE4517/GO	DETRAN	SJ00GG102F	12/04/2024	23:15	7030-1
JJ07669/DF	DETRAN	SJ00GT20CD	12/04/2024	23:15	6912-0
JVT4252/TO	DETRAN	SJ00B4503A	12/04/2024	23:21	6530-0
JJ07669/DF	DETRAN	SJ00GT20CE	12/04/2024	23:23	5010-0
JJ07669/DF	DETRAN	SJ00GT20CF	12/04/2024	23:26	6637-1
MWY2383/TO	DETRAN	SJ008F50EM	12/04/2024	23:29	5452-1
JJ07669/DF	DETRAN	SJ00GT20CG	12/04/2024	23:28	5835-0
MWC8H62/TO	DETRAN	SJ008F50EN	12/04/2024	23:30	5452-1
QKM2B57/TO	DETRAN	SJ00GL600A	12/04/2024	23:28	5541-1
MWC8H62/TO	DETRAN	SJ008F50EO	12/04/2024	23:40	6548-0
MWC8H62/TO	DETRAN	SJ008F50EP	12/04/2024	23:41	6610-2
QK44875/TO	DETRAN	SJ00GL600B	12/04/2024	23:45	5525-0
NKL9873/TO	DETRAN	SJ00I1106H	12/04/2024	23:56	5720-0
NKL9873/TO	DETRAN	SJ00I1106I	13/04/2024	00:01	5274-1
NKL9873/TO	DETRAN	SJ00I1106J	13/04/2024	00:03	6599-2
OYB9H03/TO	DETRAN	SJ00GL600C	13/04/2024	01:22	5738-0
OYB9H03/TO	DETRAN	SJ00GL600D	13/04/2024	01:26	5010-0
OYB9H03/TO	DETRAN	SJ00GL600E	13/04/2024	01:29	6599-2
OYB9H03/TO	DETRAN	SJ00GL600F	13/04/2024	01:32	7340-0
KCR1854/TO	DETRAN	SJ00IA102G	13/04/2024	01:56	6548-0
OYB9H03/TO	DETRAN	SJ00GL600H	13/04/2024	02:21	5835-0
OYB9H03/TO	DETRAN	SJ00GL600I	13/04/2024	02:25	6912-0
OYB9H03/TO	DETRAN	SJ00GL600K	13/04/2024	02:46	5274-1
NGE0310/TO	DETRAN	SJ006Y309V	13/04/2024	04:04	5282-0
MXG1J47/TO	DETRAN	SJ006Y309W	13/04/2024	04:08	5282-0
RSA5B56/TO	DETRAN	SJ00JV100F	12/04/2024	12:01	5819-1
OLJ216/TO	DETRAN	SJ00IF300R	13/04/2024	07:40	5460-0
GNX8040/TO	DETRAN	SJ00IE301D	13/04/2024	07:51	6599-2
PBTOB88/TO	DETRAN	SJ00IF300S	13/04/2024	08:13	7366-2
MWQ1C01/TO	DETRAN	SJ00IE301F	13/04/2024	10:02	5010-0
MWQ1C01/TO	DETRAN	SJ00IE301G	13/04/2024	10:07	6653-1
RSF1145/TO	DETRAN	SJ00806036	13/04/2024	10:20	6653-1
RSF1145/TO	DETRAN	SJ00806037	13/04/2024	10:25	5010-0
QWE492/TO	DETRAN	SJ00G3106Q	13/04/2024	10:31	5010-0
RSF4E72/TO	DETRAN	SJ008G209Q	13/04/2024	11:15	5274-2
DSH5309/MT	DETRAN	SJ005Q20EB	13/04/2024	12:02	5045-0
MWZ4A47/TO	DETRAN	SJ00C03010	13/04/2024	14:47	5010-0
OLMAE05/TO	DETRAN	SJ00C03011	13/04/2024	14:55	6645-0
RIM7D40/TO	DETRAN	SJ00EUA0DA	13/04/2024	15:05	6050-1
MVST918/TO	DETRAN	SJ00HW106F	12/04/2024	22:47	6530-0
NKS6H95/TO	DETRAN	SJ00HW106H	12/04/2024	22:55	6530-0
HPP6911/TO	DETRAN	SJ00HT106A	13/04/2024	15:45	6530-0
RIM6G22/TO	DETRAN	SJ00IE301H	13/04/2024	15:44	5010-0
RIM6G22/TO	DETRAN	SJ00IE301I	13/04/2024	15:47	6653-1
MW6K731/TO	DETRAN	SJ00JH1013	13/04/2024	16:41	5010-0
MWL6J81/TO	DETRAN	SJ00IE301J	13/04/2024	16:56	5010-0
QKAT710/TO	DETRAN	SJ00HT1065	13/04/2024	16:59	5673-1
OLJ7A80/TO	DETRAN	SJ00G44002	13/04/2024	17:00	7340-0
MXA6H15/TO	DETRAN	SJ00IM106J	13/04/2024	17:04	5010-0
RMA4E34/TO	DETRAN	SJ00IE301L	13/04/2024	17:08	5010-0

MVZ9621/TO	DETRAN	SJ00IE301M	13/04/2024	17:18	6599-2
QKH6H54/TO	DETRAN	SJ00J61020	13/04/2024	17:18	7030-1
JIL5670/TO	DETRAN	SJ00IV105K	13/04/2024	17:27	6530-0
MXA6H15/TO	DETRAN	SJ00IE301N	13/04/2024	17:29	5010-0
NFX6323/GO	DETRAN	SJ00IV105L	13/04/2024	17:30	6530-0
RSE6F00/TO	DETRAN	SJ00IE301O	13/04/2024	17:39	5010-0
MWU4183/TO	DETRAN	SJ00IE301P	13/04/2024	17:47	5010-0
RSD7A69/TO	DETRAN	SJ00IF300T	13/04/2024	17:47	5010-0
QKK3A54/TO	DETRAN	SJ00IV105M	13/04/2024	17:53	5010-0
NJB4A16/TO	DETRAN	SJ00HB301Q	13/04/2024	17:53	6050-1
RSE6F00/TO	DETRAN	SJ00IE301Q	13/04/2024	17:57	6653-1
RSD7A69/TO	DETRAN	SJ00IF300U	13/04/2024	17:56	6637-1
RSE6F00/TO	DETRAN	SJ00IE301R	13/04/2024	17:59	6637-1
MWJ4E31/TO	DETRAN	SJ00IE301S	13/04/2024	18:25	5010-0
RSC849/TO	DETRAN	SJ00G44003	13/04/2024	18:30	7366-2
MWJ4E31/TO	DETRAN	SJ00IE301T	13/04/2024	18:37	6653-1
NJX7226/TO	DETRAN	SJ00IS2010	13/04/2024	12:05	5010-0
HPY2576/MA	DETRAN	SJ00EH207P	13/04/2024	19:02	6599-2
OLH4D16/TO	DETRAN	SJ006B605D	10/04/2024	23:33	7366-2
OYA9182/TO	DETRAN	SJ00GL6001	11/04/2024	00:01	7340-0
RIN9I02/TO	DETRAN	SJ00GL6002	11/04/2024	00:18	5720-0
QCY8D81/PA	DETRAN	SJ00GL6003	11/04/2024	00:27	5673-1
MVS0835/TO	DETRAN	SJ00BD207U	11/04/2024	01:11	6599-2
OLM4290/TO	DETRAN	SJ00IB100C	11/04/2024	06:50	6653-1
RMA0E10/TO	DETRAN	SJ00BV303T	11/04/2024	08:11	6610-2
RMA0E10/TO	DETRAN	SJ00BV303U	11/04/2024	08:21	6610-2
RMA0E10/TO	DETRAN	SJ00BV303V	11/04/2024	08:30	6645-0
JKN8A11/TO	DETRAN	SJ007L301F	11/04/2024	09:06	6610-2
PTT0A14/TO	DETRAN	SJ00HB301N	11/04/2024	09:10	5452-1
JKN8A11/TO	DETRAN	SJ007L301G	11/04/2024	09:15	5010-0
MXE0E38/TO	DETRAN	SJ00H104L	11/04/2024	09:22	7048-1
MXE0E38/TO	DETRAN	SJ00H104M	11/04/2024	09:30	7340-0
MWZ4880/TO	DETRAN	SJ00H104N	11/04/2024	09:56	7048-1
MWN5534/TO	DETRAN	SJ00J20GGA	11/04/2024	10:07	6599-2
QK1183/TO	DETRAN	SJ009H200S	11/04/2024	10:05	5487-0
QK1183/TO	DETRAN	SJ009H200T	11/04/2024	10:20	7340-0
OLJ0161/TO	DETRAN	SJ00C2300M	11/04/2024	10:15	7056-1
MWZ6A76/TO	DETRAN	SJ00BV303W	11/04/2024	12:25	5258-3
MWZ6A76/TO	DETRAN	SJ00BV303X	11/04/2024	13:46	6599-2
MWZ6A76/TO	DETRAN	SJ006Z207W	11/04/2024	13:45	6173-2
MWZ6A76/TO	DETRAN	SJ00BV303Y	11/04/2024	13:52	5010-0
MXG5158/TO	DETRAN	SJ00BX3038	11/04/2024	13:56	6599-2
MXG5158/TO	DETRAN	SJ00BX3039	11/04/2024	13:59	5010-0
OLJ393/TO	DETRAN	SJ00AX303R	11/04/2024	14:41	6599-2
QK11639/TO	DETRAN	SJ00AS4016	11/04/2024	16:01	5509-0
QWD2B49/TO	DETRAN	SJ00AS4017	11/04/2024	16:03	5509-0
NFC351/TO	DETRAN	SJ00SD30EL	11/04/2024	16:15	5525-0
RSF7161/TO	DETRAN	SJ00AS4018	11/04/2024	17:06	6653-2
MWQ9761/TO	DETRAN	SJ007L301H	11/04/2024	15:00	5010-0
MWQ9761/TO	DETRAN	SJ007L301I	11/04/2024	17:14	6599-2
QWB1J86/TO	DETRAN	SJ00I500U	11/04/2024	18:36	5410-0
OLJ2C06/TO	DETRAN	SJ00HN106S	11/04/2024	18:38	5010-0
OLJ2C06/TO	DETRAN	SJ00HN106T	11/04/2024	18:41	6653-1
OYA6906/TO	DETRAN	SJ00HN106U	11/04/2024	18:48	5010-0
RSC1A26/TO	DETRAN	SJ00AX303S	11/04/2024	18:56	5010-0
RSC1A26/TO	DETRAN	SJ00AX303U	11/04/2024	19:02	6637-2
MWP6230/TO	DETRAN	SJ00S506V	11/04/2024	19:18	6599-2
MWP6230/TO	DETRAN	SJ00S506W	11/04/2024	19:26	6645-0
RFX3J64/PR	DETRAN	SJ00HN106V	11/04/2024	19:26	6580-0
ROXB888/MA	DETRAN	SJ00EB10DL	11/04/2024	20:05	5010-0
QKM4B89/TO	DETRAN	SJ00J7100E	11/04/2024	20:17	6637-1
QKM4B89/TO	DETRAN	SJ00J7100F	11/04/2024	20:30	5010-0
ROXB888/MA	DETRAN	SJ00EB10DM	11/04/2024	20:14	6637-1
NXL7167/MA	DETRAN	SJ00EQ7002	11/04/2024	20:37	5010-0
RSD0E06/TO	DETRAN	SJ00EQ7003	11/04/2024	20:43	5010-0
NMW8243/MA	DETRAN	SJ00EQ7004	11/04/2024	20:49	5010-0
MWB1680/TO	DETRAN	SJ00J7100G	11/04/2024	20:41	5010-0
NXN2114/MA	DETRAN	SJ00EQ7005	11/04/2024	20:52	5010-0
NXN2114/MA	DETRAN	SJ00EQ7006	11/04/2024	20:57	6645-0
RIN1G06/TO	DETRAN	SJ00J7100H	11/04/2024	20:54	5010-0
OLJ3G81/TO	DETRAN	SJ00BD9005	11/04/2024	21:04	5258-3
RMA2D78/TO	DETRAN	SJ00GL6004	11/04/2024	21:06	5010-0
QKG6503/TO	DETRAN	SJ00GL6005	11/04/2024	21:09	5010-0
QKM6J55/TO	DETRAN	SJ00IF300N	11/04/2024	21:13	5010-0
MXD8741/MA	DETRAN	SJ00EB10DN	11/04/2024	21:16	5738-0
QKM6J55/TO	DETRAN	SJ00IF300P	11/04/2024	21:23	5185-1
RSC568/TO	DETRAN	SJ0088G036	11/04/2024	21:39	7030-1
HPP2J81/TO	DETRAN	SJ00EF501X	11/04/2024	22:23	6530-0
HPP2J81/TO	DETRAN	SJ00EF501Y	11/04/2024	22:31	5010-0
RSE5685/TO	DETRAN	SJ00BD9006	11/04/2024	22:47	7048-1
SCG2D58/GO	DETRAN	SJ00IS200Y	11/04/2024	23:13	7056-1

QKK2684/TO	DETRAN	SJ00EH207J	11/04/2024	23:55	5010-0
QKK2684/TO	DETRAN	SJ00EH207K	11/04/2024	23:58	7056-1
MWVG0545/TO	DETRAN	SJ00EH207L	12/04/2024	00:11	5010-0
MWVG0545/TO	DETRAN	SJ00EH207M	12/04/2024	00:13	6637-1
MWVG0545/TO	DETRAN	SJ00EH207N	12/04/2024	00:16	7056-1
JEN6586/TO	DETRAN	SJ00GL6007	12/04/2024	00:24	5525-0
OLK3109/TO	DETRAN	SJ008D9007	12/04/2024	00:29	5452-1
MWO2155/TO	DETRAN	SJ008D9008	12/04/2024	00:32	5452-1
NKI9980/TO	DETRAN	SJ00GT20CA	12/04/2024	00:29	5452-1
OZD2F10/TO	DETRAN	SJ00GT20CB	12/04/2024	00:34	5452-1
JEN6586/TO	DETRAN	SJ00GL6008	12/04/2024	00:33	5185-1
NKI9980/TO	DETRAN	SJ00GL6009	12/04/2024	00:44	5185-1
QKA7A49/TO	DETRAN	SJ008D9009	12/04/2024	02:28	5452-1
OLJ2B29/TO	DETRAN	SJ00BD20TV	11/04/2024	13:48	5010-0
MWD1A84/TO	DETRAN	SJ00BD20TW	11/04/2024	13:30	5010-0
MWX9E34/TO	DETRAN	SJ00EQ7007	12/04/2024	07:22	6653-1
OXZ2C75/MA	DETRAN	SJ00IQ106J	11/04/2024	15:28	6645-0
MWX9E34/TO	DETRAN	SJ00EQ7008	12/04/2024	07:38	6645-0
NHP9432/MA	DETRAN	SJ00EB10DO	12/04/2024	07:31	5657-0
QKB5D58/TO	DETRAN	SJ008G209P	12/04/2024	08:28	5029-2
MWK3D83/TO	DETRAN	SJ00J8102A	12/04/2024	08:57	5010-0
MWV7178/TO	DETRAN	SJ00HS101V	12/04/2024	09:58	6599-2
MWV7178/TO	DETRAN	SJ00HS101W	12/04/2024	10:10	5010-0
QWF7G95/TO	DETRAN	SJ00HQ1035	12/04/2024	10:10	5274-2
QWF7G95/TO	DETRAN	SJ00HQ1036	12/04/2024	10:17	6599-2
RIM1F90/TO	DETRAN	SJ00G3106P	12/04/2024	11:05	7030-1
MXF4216/TO	DETRAN	SJ006G401T	12/04/2024	11:46	5010-0
MWQ8G98/TO	DETRAN	SJ00HW106E	12/04/2024	13:15	5010-0
MWQ8G98/TO	DETRAN	SJ00HB301O	12/04/2024	13:43	5010-0
RSB0H40/TO	DETRAN	SJ009Z10CO	12/04/2024	14:12	7030-1
QWD9G86/TO	DETRAN	SJ00EB10DP	12/04/2024	11:40	5720-0
RIM5F25/TO	DETRAN	SJ00I1106A	12/04/2024	16:57	6637-1
RIM5F25/TO	DETRAN	SJ00I1106B	12/04/2024	17:04	6653-1
MWL7242/TO	DETRAN	SJ00EB10DQ	12/04/2024	16:48	6637-1
JLW0225/TO	DETRAN	SJ00HQ1038	12/04/2024	17:06	6050-1
QKE3E87/TO	DETRAN	SJ00I1106C	12/04/2024	17:05	6637-1
QKE1255/TO	DETRAN	SJ009E105I	12/04/2024	17:07	7366-2
QKE3E87/TO	DETRAN	SJ00I1106D	12/04/2024	17:09	6653-1
MXC5382/TO	DETRAN	SJ006X305Y	12/04/2024	17:01	5380-0
QJX7169/TO	DETRAN	SJ008D900A	12/04/2024	17:16	5410-0
RIM9H92/TO	DETRAN	SJ008D900B	12/04/2024	17:17	5550-0
QKK1233/TO	DETRAN	SJ008D900C	12/04/2024	17:23	5550-0
RSDEJ82/TO	DETRAN	SJ008D900D	12/04/2024	17:25	5410-0
QKC7664/TO	DETRAN	SJ008D900E	12/04/2024	17:28	5410-0
QWB8422/TO	DETRAN	SJ008D900F	12/04/2024	17:29	5410-0
QKK6632/TO	DETRAN	SJ008D900G	12/04/2024	17:30	5410-0
OLN9086/TO	DETRAN	SJ008D900H	12/04/2024	17:32	5410-0
RSC3J00/TO	DETRAN	SJ005320ES	12/04/2024	17:24	5061-0
QWB7H84/TO	DETRAN	SJ008D900J	12/04/2024	17:39	5550-0
QEJOG37/TO	DETRAN	SJ008D900K	12/04/2024	17:41	5550-0
MWV5075/TO	DETRAN	SJ008D900L	12/04/2024	17:47	5550-0
QKD8A63/TO	DETRAN	SJ008D900M	12/04/2024	17:48	5487-0
OOA5380/GO	DETRAN	SJ008D900N	12/04/2024	17:51	6050-1
KDS2517/TO	DETRAN	SJ006Z207X	12/04/2024	17:49	6599-2
OLM2681/TO	DETRAN	SJ008D900P	12/04/2024	17:58	5550-0
QKJ3838/TO	DETRAN	SJ008D900Q	12/04/2024	17:59	5550-0
MWR9J67/TO	DETRAN	SJ008D900R	12/04/2024	18:00	5550-0
MWR7034/TO	DETRAN	SJ008D900S	12/04/2024	18:01	5550-0
OMT7203/GO	DETRAN	SJ006P20C2	12/04/2024	17:58	5738-0
OYB1097/TO	DETRAN	SJ008D900T	12/04/2024	18:02	5550-0
RSF8J08/TO	DETRAN	SJ008D900U	12/04/2024	18:09	5185-1
MWR7809/TO	DETRAN	SJ008D900V	12/04/2024	18:10	5185-1
QWC8G54/TO	DETRAN	SJ008D900W	12/04/2024	18:11	5185-1
JPR2101/MA	DETRAN	SJ008D900X	12/04/2024	18:12	5185-1
RSC5D56/TO	DETRAN	SJ008D900Y	12/04/2024	18:13	7366-2
MWF4753/TO	DETRAN	SJ008D900Z	12/04/2024	18:14	5185-1
QKL7394/TO	DETRAN	SJ008D9010	12/04/2024	18:15	5185-1
RSC1B32/TO	DETRAN	SJ00B61041	12/04/2024	18:19	6726-3
OLL0721/TO	DETRAN	SJ006Y309S	12/04/2024	18:43	7366-2
MWV1C03/TO	DETRAN	SJ00I1106E	12/04/2024	18:45	6599-2
KDW0423/GO	DETRAN	SJ00I1106F	12/04/2024	18:53	5010-0
KDW0423/GO	DETRAN	SJ00I1106G	12/04/2024	18:56	6599-2
KCY2007/TO	DETRAN	SJ00IV105I	12/04/2024	20:23	5010-0
MWE9347/TO	DETRAN	SJ006Y309T	12/04/2024	20:20	6599-2
KCY2007/TO	DETRAN	SJ00IV105J	12/04/2024	20:25	7048-1
MWE9347/TO	DETRAN	SJ006Y309U	12/04/2024	20:27	5010-0
QKH3124/TO	DETRAN	SJ009E105J	12/04/2024	20:51	7366-2
KEO9109/TO	DETRAN	SJ005D30EN	12/04/2024	21:41	6599-2
KEO9109/TO	DETRAN	SJ005D30EO	12/04/2024	21:44	5010-0
HPY2576/MA	DETRAN	SJ00EH207Q	13/04/2024	19:07	6653-1
HPY2576/MA	DETRAN	SJ00EH207R	13/04/2024	19:08	6637-1

HPY2576/MA	DETRAN	SJ00EH207S	13/04/2024	19:11	5010-0
RFC2H00/PA	DETRAN	SJ00G44004	13/04/2024	19:16	5738-0
RIN2176/TO	DETRAN	SJ0093206B	13/04/2024	20:18	5010-0
RIN2176/TO	DETRAN	SJ0093206C	13/04/2024	20:25	6637-1
MWGE04/TO	DETRAN	SJ00G44005	13/04/2024	20:35	6858-0
RIN2176/TO	DETRAN	SJ0093206E	13/04/2024	20:40	7056-1
JHL6D83/TO	DETRAN	SJ00JB101B	13/04/2024	21:37	6548-0
PSQ2946/TO	DETRAN	SJ00GT20CJ	13/04/2024	21:37	5460-0
QKI9752/TO	DETRAN	SJ00GJ5052	13/04/2024	21:45	5118-0
RSC9H58/TO	DETRAN	SJ00IB100D	13/04/2024	23:02	6653-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 821, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Joana D'arc Sotero Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida, em caráter liminar, pelo 5º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação nº 00062001-05.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada JOANAD'ARC SOTERO CAMPOS, aposentada por meio da Portaria nº 640/AP, de 19 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.401629PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 822, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Jacirene Uchoa Santos Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação nº 0038528-42.2020.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1195, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, referente à segurada JACIRENE UCHOA SANTOS MATOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "D", conforme consta do processo nº 2024.04.206900R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 41/2024/GP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2014/34511/000362 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/000090, com origem na Certidão Negativa, Livro nº 2, Registro Geral, datada de 02/04/2024, Certidão Negativa de Propriedade, Livro 5, datada de 15/02/2024 e Certidão Negativa de Registro, Livro 5, datada de 21/02/2024, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lizarda - TO, Comarca de Novo Acordo - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda WB, com área total de 2.451,9214 hectares (dois mil e quatrocentos e cinquenta e um hectares, noventa e dois ares e quatorze centiares), situado no município de Lizarda - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZV-M-1202 de coordenadas N 8.982.566,402m e E 296.117,599m situado no limite da Fazenda Vale do Penitente, com o limite da Fazenda Santa Luzia; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia, proprietário Elmo Teodoro Ribeiro, matrícula nº 14.885, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°29'30" e distância 3.088,28m, até o vértice AZV-M-1203 de coordenadas N 8.980.289,785m e E 298.204,348m; 156°52'34" e 1.879,31m, até o vértice AZV-M-1204 de coordenadas N 8.978.561,460m e E 298.942,390m; 202°09'38" e 1.251,13m, até o vértice AZV-M-1205 de coordenadas N 8.977.402,756m e E 298.470,459m; 229°43'32" e 1.938,19m, até o vértice AZV-M-1206 de coordenadas N 8.976.149,811m e E 296.991,705m; 310°12'38" e 558,52m, até o vértice GG6-M-11404, de coordenadas N 8.976.510,392m e E 296.565,173m; deste segue confrontando com a Fazenda Bacuri, proprietário José Luiz Pereira Filho, Posse, com o azimute de 316°27'15" e distância 2.893,37m, até o vértice DIIN-M-52318 de coordenadas N 8.978.607,570m e E 294.571,830m; deste, segue confrontando com terras do Estado do Tocantins, com o azimute de 316°26'35" e distância 4.628,32m, até o vértice DI8-M-4776 de coordenadas N 8.981.961,668m e E 291.382,568m; deste, segue confrontando com a Fazenda Vale do Penitente, proprietário Fabrício Neves Elzark e Outros, matrícula nº 2.195, com o azimute de 82°43'19" e distância 4.773,49m, até o vértice AZV-M-1202 de coordenadas N 8.982.566,402m e E 296.117,599m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Lizarda - TO, Comarca de Novo Acordo - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 12 de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 51/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de inscrição de 2 (dois) funcionários desta Companhia, para participação em congresso de capacitação, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024, presencialmente em Brasília - DF.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 30, alínea "f" da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00038.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a inscrição de 2 (dois funcionários) em curso de capacitação e RATIFICAR a contratação direta, com base no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 e na Decisão nº 439/1998 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), e AUTORIZAR a contratação da empresa, ELEVA SOLUCOES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 47.766.718.0001-57, no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 52/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 00008 e Taynan de Jesus Gama Moraes, matrícula funcional nº 00005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/000038, firmado com ELEVA SOLUCOES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 47.766.718.0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 de abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 53/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de 2 (dois) funcionários desta Companhia, para participação do Seminário Técnico de Contratações Públicas, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de 2024, presencialmente em Palmas - TO.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 30, alínea "f" da Lei nº 13.303/16 e Decisão nº 439/1998 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00039.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a inscrição de 2 (dois funcionários) em curso de capacitação e RATIFICAR a contratação direta, com base no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 e na Decisão nº 439/1998 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), e AUTORIZAR a contratação da empresa, BARROS E COVALO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 25.449.425/0001-03, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 54/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 00008 e Taynan de Jesus Gama Moraes, matrícula funcional nº 00005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/000038, firmado com BARROS E COVALO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 25.449.425/0001-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 54/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o Grupo de Trabalho para Estudos Jurídicos relativos à elaboração da Minuta do Decreto Estadual que regulamenta o Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6272, de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.605, de 2 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, na Lei Estadual nº 1.325, de 17 de abril de 2002, na Instrução Normativa Naturatins nº 02, de 10 de maio de 2017, na Portaria/Naturatins nº 44, de 1º de março de 2021 e demais instrumentos legais e normativos que estabelecem e regulamentam as infrações administrativas ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação da autoridade ambiental na instauração do Processo Administrativo Ambiental sancionador e a aplicação de medidas e sanções de caráter ambiental, bem como a defesa e o sistema administrativo recursal, além da cobrança dos créditos de natureza não tributária para com a Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o espaço de discussão para a apresentação de subsídios técnicos, no interesse institucional e da conservação e preservação do meio ambiente, a formação de consensos, e adoção das medidas necessárias para a aplicação e uso dos recursos financeiros, sob a forma de conversão de multa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem como gerenciar e aplicar os recursos convertidos, no âmbito deste Órgão Ambiental;

CONSIDERANDO que não foram concluídos todos os objetivos constantes da Portaria Naturatins nº 17, de 28 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de abril de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para Estudos Jurídicos - GTES, designado pela Portaria nº 145/2023/NATURATINS/GABIN, de 16 de outubro de 2023, publicada no D.O.E. nº 6434, de 20 de outubro de 2023, ante as razões apresentadas no Memorando nº 19/GEPLAC, de 08 de abril de 2024 - SGD nº 2024/40319/085744.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 55/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272 de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Ana Paula Fernandes da Silva Guimarães, número funcional 11931922-1, Assessora Comissionada III, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais para a Gerência de Análise e Licenciamento, a partir de 01 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 56/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Dennys Eduardo Cesar Silveira, número funcional 11726059-1, Analista II, constante na Chefia da Assessoria Jurídica para a Gerência de Câmara de Julgamento, a partir de 01 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 57/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Marilene dos Santos Demétrio, número funcional 11142928-2, Inspetora de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para a Gerência de Inspeção Ambiental, a partir de 01 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de baterias para nobreak, visando atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, da constituição do Estado, e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, art. 40, parágrafo único.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE

Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 19.940,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta reais), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.015.659/0001-06.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 08 de abril de 2024.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente - NATURATINS

RURALTINS

**PORTARIA Nº 34/2024/GABPRES,
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades Local de Execução de Serviços - ULES, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis pela gestão das mesmas.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Daniel Pereira Carneiro, matrícula nº 1108077/3, para responder interinamente como Supervisor Regional de Araguaína, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 76/2024/GABPRES, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante com disposto no Regimento Interno, de 11 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 12/2024/GABPRES, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE Nº 6.523, que trata de Lotação em nome do(a) servidor(a) Kenia Camilla Luz Lellis Avila.

Onde se lê: Lotar na Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, a partir de 14/02/2024;

Leia-se: Lotar na Diretoria de Empreendedorismo Rural, a partir de 15/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 50/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Adrielly Cavalini Amaro, matrícula nº 197, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 20/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/00052, firmado com MARIA DE NAZARE FIGUEREDO NEVES, CNPJ: 50.655.280/0001-44.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 51/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada na prestação de confecção de kit's de brindes.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/00052.

Considerando o Parecer Jurídico nº 105/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa MARIA DE NAZARE FIGUEREDO NEVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.655.280/0001-44, Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 103 Sul, nº 166, sala 02, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, CEP: 77.015-012, visando contratação de empresa para a confecção de kit's de brindes (Caixa personalizada com doces e boneco) que serão distribuídos no jantar do Encontro nacional dos Corregedores Gerais de Justiça (Encoge), no valor total de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/00052

CONTRATO Nº: 20/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: MARIA DE NAZARE FIGUEREDO NEVES
CNPJ: 50.655.280/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de kit's de brindes
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Maria de Nazare Figueredo Neves - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -
TOCANTINS PARCERIAS
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, no dia 26 de abril de 2024, às 16h e 17h, respectivamente, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis S/N, para:

1) Assembleia Geral Ordinária, 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia: a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano 2023; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

2) Assembleia Geral Extraordinária, 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia: a) Oportunidade de Negócio - Carbono Histórico; b) Ciência de falecimento de acionista e venda de ações pelo inventariante; c) Outros assuntos.

Palmas - TO, 11 de abril de 2024.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 136/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIRASSESTESP/COORD. ASSESTES Nº 28/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores listados abaixo para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo dos acadêmicos para o Edital de Auxílio Permanência:

I. Dayane Nunes Rodrigues - Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esportes;

II. Adriana de Souza Reis - Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esportes;

III. Henna Gilsa Pereira Barros - Assistente Social do Câmpus Araguatins;

IV. Gabrielly Cristiny Martins Maia - Assistente Social do Câmpus Palmas;

V. Eliza Ferreira de Araújo - Assistente Social do Câmpus Paraíso;

VI. Joceane Silva Parente - Assistente Social do Câmpus Augustinópolis;

VII. Mariana Miranda Xavier de Barros - Assistente Social do Câmpus Dianópolis;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2019/20321/001452
CONTRATO nº: 003/2020
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA
CNPJ: 08.297.432/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Terceira, sendo sua nova vigência prevista para o período de 01/04/2024 a 31/03/2025.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 476.208,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e oito reais).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Allen Marinho Santana - Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 38/2024/RELT2-DILIG

Processo nº 14791/2023 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Gurupi - Assunto: Auditoria de Regularidade Referente ao Período de Janeiro a Novembro de 2023 - Exercício 2023. Nos termos do Despacho nº 77/2024-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Laugislenny Vieira Gomes Lyra - Odontóloga e Responsável pela Implantação do PGRSS da UBS ROSENDO BARBOSA DE ARAUJO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/FME

CONTRATO Nº 003/2024/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ nº 41.232.444/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA-GLP (BOTIJAS DE P13KG).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/FMAS
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/FME**

CONTRATO Nº 005/2024/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ nº 41.232.444/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA-GLP (BOTIJAS DE P13KG)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/FME
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/FME**

CONTRATO Nº 003/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ nº 41.232.444/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA-GLP (BOTIJAS DE P13KG).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/FMS
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/FME**

CONTRATO Nº 002/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ nº 41.232.444/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA-GLP (BOTIJAS DE P13KG).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 passageiros, para o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, em atendimento as demandas do FMS de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço. Abertura: 29/04/2024. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 12/04/2024.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos, para atender o a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 29/04/2024. Hora: 10h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 12/04/2024.

GEAN EMÍLIO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de kits cestas básica para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Lote. Abertura: 30/04/2024. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 12/04/2024.

DOMINGAS JORGE COSTA
Secretária Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação

GUARÁI

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para administração e controle da prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em geral, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 16/04/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site.

Entrega das Propostas: a partir do dia 16/04/2024 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 26/04/2024, às 08h00min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 15 de abril de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para aquisição de peças e componentes automotivos em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 16/04/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site.

Entrega das Propostas: a partir do dia 16/04/2024 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 26/04/2024, às 08h00min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 15 de abril de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

ITACAJÁ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, CNPJ nº 02.411.726/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia da Orla localizada no município de Itacajá - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 8º23'23.11"S; Long. 47º45'59.80"O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

NOVO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM - TO
CONTRATADA: ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE FORMA CONTINUA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, CONFORME QUANTITATIVOS E POSTOS DE TRABALHO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
ASSINATURA: 08/04/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
O percentual de desconto da taxa e de 7%, sendo a taxa efetiva o percentual de 8%

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para fornecimento de tubos de PVC, para poços artesanais, para atender as demandas da secretaria municipal de agricultura de Palmeiras do Tocantins/TO. ABERTURA: 26 de abril de 2024 às 08:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de veículos, para atender a frota da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. ABERTURA: 30 de Abril de 2024 às 08:00h

A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins: www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de Abril de 2024.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PEQUIZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO
CONTRATADA: TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/sob o nº:31.262.722/0001-48 sediado na Avenida Santa Tereza, Nº 114, Setor Ademar Guimaraes, Cidade de Redenção - PA, neste ato representada pelo Sr. João Pedro de Melo Assis Sampaio, destinado a atender demandas de serviços com contratação de empresa especializada em regime de empreita por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vista a reforma da feira coberta do município de Pequizeiro/TO, valor: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) Dotação Orçamentária. 02.01.15.451.0006.2.028 - 44.90.51 - 1.500.0000.000000 - 1.701.0000.000000 - 1.700.0000.000000 - 069

Pequizeiro - TO, 12 de abril de 2024.

JOCÉLIO NOBRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. André Luis da Silva Valente, CPF: 01*.*** **1 -*3, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para bovinocultura - pequeno porte, que será desenvolvida na FAZENDA MORRO REDONDO, em São Valério - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SOARES E LUZ LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SOARES, CNPJ nº 24.375.589/0001-70, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rua Sete de Setembro c/Rua João Saraiva dos Santos, SN, CEP: 77.880-000, Centro, Xambioá - TO, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Soares da Luz.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTOPEÇAS E MECÂNICA CENTRAL, CNPJ 05.402.253/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Av. Transbrasiliana, nº 1645, Setor Interlagos - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AVF Ambiental Eireli inscrita no CNPJ nº 28.687.084.0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Benedito de França Barreto, inscrito no CPF nº XXX.XX7.766-00, torna público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Pecuária, enquadrada no grupo agropecuário, localizada na Fazenda São Benedito I, II e III, Zona Rural dos municípios de Divinópolis, Abreulândia e Barrolândia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ECOBIOSE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **.***.476/0001-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento Fauna Silvestre da Microbacia Hidrográfica do Córrego Sussuapara, para o projeto Sussuapara Conecta, no município de Palmas. O projeto se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário FRANCISCO LEITE DE MACEDO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Lazer e Turismo, a ser desenvolvida na CHÁCARA BOM SOSSEGO, município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO ROBERTO MACHADO, CPF: 100.XXX.701-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA IRRIGADA na FAZENDA ESPORA, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE GUSTAVO COSTA NASCIMENTO, inscrito no CPF Nº 693.XXX.XXX-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santa Rosa em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE LUIZ DO CARMO BARRADAS, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.xx5.878-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, com endereço nos Lotes 09, 11 e 12 (parte A) do Loteamento Pirarucu, localizado na zona rural do município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCOS KAJIHARA, CPF: nº 255.xxx.xx8-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura irrigada, no LOTE 09, Município de Dianópolis/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.240.771/0001-68, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP para a atividade de transporte de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado, com sede Quadra 112 Sul, Rua SR 01 (ASR-SE 15 CONJUNTO 01), S/nº, Lote 27, Palmas/TO. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Tocantins - SENAR-AR/TO, comunica que realizará às 09h30min do dia 24/04/2024, em sua sede, localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Conj. 04, Lote 38, Palmas/TO, licitação denominada Pregão Presencial nº 01/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, visando atender os eventos a serem realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Tocantins - SENAR-AR/TO. Os interessados poderão retirar o Edital na sede do SENAR-AR/TO, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, solicitar através do e-mail: licitacao@senar-to.com.br ou retirar no site da instituição: <https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-TO-2020-564>. Maiores informações através do telefone: (63) 3219-9216.

Palmas/TO, 16 de abril de 2024.

Larissa Iglesias de Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do STICPAET - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ: 02.500.673/0001-36, Sr. David da Silva Carvalho, CPF nº 233.018.723-87, com sede nesta Capital, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da categoria, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 27 de abril de 2024, a realizar-se no seguinte local e horário: Rua Belo Horizonte, Nº 68 - Setor Urbano na cidade de Araguaína/TO. Em primeira convocação às 16:05 horas e, uma hora após, às 17:05 horas, em segunda convocação; para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1º Deliberação da autorização para o Sindicato celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e aprovação da minuta da Convenção para o ano 2024/2025;

2º Deliberação sobre paralisação coletiva, em caso de frustração das negociações;

3º Deliberar sobre a obrigatoriedade de desconto da taxa assistencial imposto a todos os trabalhadores, conforme determinação do STF e sobre o direito dos trabalhadores a se oporem à mesma, caso assim decidam.

Publique-se.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

David da Silva carvalho
Diretor-Presidente



**Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Araguaína**

Avenida Filadélfia, 3650, Fórum de Araguaína - Bairro: Jardim Filadélfia - CEP: 77813-905 - Fone: (63) 3501-1500 - Email: civel1araguaína@tjto.jus.br

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0011827-16.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: L DA SILVA SOUSA LTDA

RÉU: NORTECOM COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

EDITAL Nº 10526817

PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

OBJETO: CITACÃO

CHAVE: 734450451220

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o requerido **NORTECOM COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 21.063.160/0001-50, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO**, de todos os termos da ação, bem como INTIMADO do inteiro teor do despacho/decisão inicial, para, dentro de 15 (quinze) dias, levantar o depósito ou oferecer contestação, na forma do art. 544 do CPC/15. Fica ADVERTIDO de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico - E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14/2/2024. Eu, JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Servidor do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pela magistrada abaixo identificada.

Documento eletrônico assinado por FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10526817v4 e do código CRC f1eb2231.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FRANCISCO VIEIRA FILHO
Data e Hora: 14/2/2024, às 16:57:8

0011827-16.2020.8.27.2706

10526817.V4

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**